

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE ABERTURA - REMARCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009**

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados a abertura do pregão supracitado, referente ao processo 001.001.166/2008-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encadernação de diários oficiais e outros documentos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está designada para o dia 14 de abril de 2009, às 10 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 27 de março de 2009.

ARISTÓTENIS ROCHA D. ALBUQUERQUE

**AVISOS DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2009.**

O PREGOEIRO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001.000.948/2008-CLDF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção dos veículos automotores da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 26 de março de 2009.

ARISTÓTENIS ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009.

A PREGOEIRA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo 001.001.146/2008-CLDF, que tem por objeto a aquisição de fechaduras e materiais elétricos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília/DF, 27 de março de 2009.

LÚCIA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
Processo: 132.000.398/2009. Partes: DF/RA-III, ANGLO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto os serviços de engenharia de reforma da sede da Gerência de Promoção e Assistência Social (GEPAS) na QNA 39 e substituição do lanternin de ventilação do telhado da Sede da RA-III situado na Praça Central, Área Especial I, Taguatinga-DF. Data da assinatura: 25/03/2009. Vigência do Contrato: O contrato terá vigência de 120 dias a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Valor: R\$ 139.431,04 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, Lei nº 3.943 de 29/12/2006. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 15.451.3000.3903-6298; Fonte de recursos: 100; CÓDIGO U.O.: 11.105 Natureza da despesa: 339039. Evento: 400091; NE nº 097/2009, emitida em 24/03/2009. Modalidade: Global; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: Gilvando Galdino Fernandes, na qualidade de Administrador Regional, respondendo. Pela Contratada: José Raimundo Vieira de Sousa, na qualidade de procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 01/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 135.000.033/2009. Partes: DF/RA-VI x PRISMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Fundamento Legal: Edital de Licitação nº 02/2009-CPL-RA VI e da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente Contrato objetiva a execução da obra de Construção de Quadra de Esportes na sede do Núcleo Rural São José em Planaltina/DF; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 99.798,68 (Noventa e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: U.O.: 11.108, Programa de Trabalho: 27.812.4000.1745.8141, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 100; Empenho nº 2009NE00051; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 18/03/2009, publicação no DODF as expensas da Administração Regional de Planaltina. Signatários: Pelo Distrito Federal: Manoel Abadia Sobrinho, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF. Pela Contratada: Maria Aparecida Gomes, na qualidade de Sócia e Wilson Veloso, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2009,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 135.000.034/2009. Partes: DF/RA-VI x PRISMA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Fundamento Legal: Edital de Licitação nº 01/2009-CPL-RA VI e da Lei nº 8.666/93 Objeto: O presente Contrato objetiva a execução da obra de Construção de Quadra de Esportes na sede do Núcleo Rural São José em Planaltina/DF; Valor: O Valor total do Contrato é de R\$ 99.900,96 (noventa e nove mil, novecentos reais e noventa e seis centavos); Dotação Orçamentária: U.O.: 11.108, Programa de Trabalho: 27.812.4000.1745.8141, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recurso: 100; Empenho nº 2009NE00051; Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura. Data da assinatura: 18/03/2009, publicação no DODF as expensas da Administração Regional de Planaltina. Signatários: Pelo Distrito Federal: Manoel Abadia Sobrinho, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF. Pela Contratada: Maria Aparecida Gomes, na qualidade de Sócia e Wilson Veloso, na qualidade de Sócio.

RETIFICAÇÃO

No de Aditivo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2008, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2009, página 38, ONDE SE LÊ: "... PROCESSO nº 135.001.137/2007...", LEIA-SE: "... PROCESSO nº 135.001.167/2007...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**COMISSÃO SELECIONADORA
AVISO DE RESULTADO****EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.**

A COMISSÃO SELECIONADORA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, incumbida de promover o processo seletivo do programa bolsa universitária, modalidade com estágio, instituído pela Lei Complementar nº 770/2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 799, de 26 de dezembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.501/2008 com redação atualizada pelo Decreto nº 29.560/2008, com vistas à concessão de bolsas de estudos parciais aos estudantes sem condições de custear sua formação superior, vem por meio do presente retificar a relação da classificação dos candidatos selecionados para o programa, cuja a lista está disponibilizada no site da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, www.fap.df.gov.br, a partir de 27/03/2009.

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 01/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; Processo: 150.000466/2009; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso da Sala Martins Penna, situada no TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO, com destinação exclusiva para realização do espetáculo "O BARBEIRO DE SEVILHA"; Prazos e Horários: O prazo para cessão do espaço será de 03 (três) dias. O espetáculo será realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2009, às 20:00 horas. Tudo de acordo com o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$500,00 (quinhentos reais); Data da Assinatura: 26 de março de 2009; Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima, Pela Cessionária: Jose Geraldo de Sousa Junior; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

Espécie: Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 47/2009. Contratantes: O Distrito Federal através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e LUCIANA DEL FIACO; Processo: 150.000509/2009; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Permissão Qualificada de Uso da Sala 05 do CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL, com destinação exclusiva para realização de "ENSAIOS DO GRUPO BSB SALSA", Prazos e Horários: O prazo de permissão de uso do espaço será nos dias 29 de março de 2009; 05 de abril de 2009; 21 e 28 de maio de 2009; 12, 19 e 26 de julho de 2009, aos domingos, no horário das 11:00 às 13:00 horas. Tudo de acordo com

o processo acima mencionado. Valor do Contrato: R\$500,00 (quinhentos reais); Data da Assinatura: 27 de março de 2009; Signatários: Pela Cedente: Gerson Dias de Lima, Pela Permissionária: Luciana Del Fiaco; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Nailde Vasconcelos da Costa Arneiro.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão Qualificada de Uso nº 32/2009. Contratantes: O DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA ALBERTO BRUNO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA. Processo 150.000437/2009; 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta, item 6.2, alínea “b” e incluir as alíneas “g” e “h”, que passam a ter a seguinte redação: Cláusula Sexta - Da Prestação de Contas: b) No caso de solicitação de sessão extra num mesmo dia, o percentual de bilheteria será de 50% da sessão principal. A redução de 50% abrange tanto o percentual de retenção de bilheteria quanto o Preço Público Mínimo, conforme Resolução nº 01 de 12/03/2009, publicado no DODF nº 51 de 16/03/2009; g) Havendo interesse desta SECRETARIA e do proponente, o Preço Público de Uso, o Preço Público Mínimo ou o Percentual de Bilheteria poderão ser revertidos em equipamento para o Teatro Nacional Cláudio Santoro ou para o Espaço no qual acontecerá o evento, desde que no valor exato ou superior da referida taxa, mediante comprovação e ouvida, para a aprovação do Secretário de Estado de Cultura, a manifestação expressa do responsável do Espaço e da Unidade de Administração Geral da secretaria; h) Caso se confirme a pretensão da reversão prevista na alínea “g”, será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos à Permissionária para adimplemento da transação, podendo desde logo proceder o fechamento do borderô, mediante assinatura de Termo de Compromisso. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. Data da Assinatura do Aditivo: 20 de março de 2009; Assinatura: P/Cedente: Gerson Dias de Lima; P/Permissionária: Alberto Jorge de Oliveira; Testemunhas: Karlla Soraya Oliveira Ramos e Elizeu Pinto Santana.

FUNDO DE APOIO A ARTE E À CULTURA

EXTRATOS DE PENALIDADE

Processo: 150.001078/2005. Interessado: MARISA BARBOSA OLIVEIRA GOMES SANTOS, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2756, de 12 de fevereiro de 2009 do Conselho de Administração do FAC, e com base no Decreto nº 23.213/2002, aplico a pena de ADVERTÊNCIA a beneficiária. Contrato nº. 035/2006, Projeto “ANJOS E MONSTROS”. Publique-se e encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

Processo: 150.001068/2005. Interessado: FAZENDA VELHA LAZER RURAL, Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 2773 de 12 de março de 2009 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no artigo 37, I, do Decreto nº 23.213/2002, c/c Cláusula sétima, item II, alínea “I” do Contrato nº 157/2006, aplicar pena de ADVERTÊNCIA ao beneficiário. Projeto “OS CAMINHOS DA MISSÃO CRULS”. Publique-se e encaminhe-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EDITAL Nº 61, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área para a ATHENAS LOCAÇÃO DE CONTEINER LTDA ME, processo 370.000.876/2008, para o Conjunto 13, Lote 36 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área, para a LAJES SANTO ANTONIO LTDA ME, processo 370.000.095/2008, para a Quadra 03, Conjunto “A”, Lote 01, da Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia/DF, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 72, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área, para a NATURETTO RESTAURANTE NATURAL LTDA EPP, processo 160.000.707/2006, para o Trecho 01, Conjunto 06, Lote 07, do Pólo de Desenvolvimento Juscelino Kubstichek/DF, para efeito de elaboração e apresentação

do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EDITAL Nº 77, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, torna público a pré-indicação de área, para a SABUGY AGRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, processo 370.000.790/2008, para a Quadra 13, Lote 13, do Setor de Expansão Econômica de Sobradinho, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 371.000.092/2009. Partes: EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO – BRASILIATUR e FUND. COM. DE TUR. INTEGRADO DO NORDESTE. Objeto: Despesas com contratação de empresa especializada para participação da BRASILIATUR no evento “18ª Brazil National Tourism mart-bntm, de 23 a 26 de abril de 2009, que será realizado no Centro de Convenções de Fortaleza/CE. No Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25 da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 20201. Programa de Trabalho: 23695018936763021. Natureza da Despesa: 339039. Fonte 100. Nota de empenho: 2009NE00351 emitida em 25/03/2009. Modalidade: Ordinário. Evento: 400091.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2009.

Processo: 390.009.243/2008. Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEDUMA & BRASIL TELECOM S/A. Objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, devidamente homologado pela ANATEL, com ligações originadas e terminadas no Distrito Federal, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 1.392/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG (fls. 203/226) e a Proposta (fls. 352/355), que passam a integrar o presente termo. Será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 10 da Lei nº 8666/93. O valor total do contrato é de R\$156.465,16 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 2009, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 4.293, de 26/12/08, conforme Nota de Empenho nº 2009NE00119, emitida em 12/03/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. Unidade Orçamentária: 28101 – Programa de Trabalho: 15.122.0100.8517.0131 – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 100. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, prorrogável pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 17 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cassio Taniguchi, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pela Contratada: Henrique Luís Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Júnior, representantes legais.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2008.

Processo: 390.007.108/2008. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2008. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE x ZETHA MÓVEIS LTDA - ME. Objeto: Suplementar em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), o valor do contrato epigrafado passando os recursos a totalizar R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Unidade Orçamentária: 28101. Programa de Trabalho: 15122010085170131. Natureza da Despesa: 339039. Fonte: 100. Nota de Empenho: 2009NE00122, emitida em 17/03/2009, sob o evento nº 400091, Empenho na Modalidade Ordinária. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 18 de março 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Cassio Taniguchi, na qualidade de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pela Contratada: Mauro Kropf Barbosa, Procurador da Zetha Móveis Ltda.

PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL.

AVISO SC/PBS Nº 02/2009.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 7.326/BR. O Governo do Distrito Federal celebrou com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) Contrato de Empréstimo nº 7.326/BR em 26 de fevereiro de 2006. A competência de coordenação do Programa é da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, conforme Decreto nº 27.833, de 02 de abril de 2007. Como parte desse financiamento esta prevista a contratação das seguintes consultorias: Modalidade: Sele-

ção pelo Menor Custo (SMC) (i) Gestão e Preservação dos Mananciais; (ii) Levantamento e tratamento dos passivos dos sistemas de esgoto, incluindo elaboração de cartilha de educação ambiental. As consultoras interessadas devem apresentar suas propostas preferencialmente em idioma português ou, ainda, em uma das línguas oficialmente adotadas pelo BIRD (inglês, espanhol e francês). As propostas devem apresentar documentação que comprove a qualificação da consultora nos seguintes itens: 1. Constituição formal da empresa; 2. Descrição de serviços similares executados, nos últimos cinco anos, incluindo o nome do cliente, o montante do contrato, a composição da equipe, e os técnicos responsáveis; 3. Disponibilidade de equipe com perfil adequado, incluindo currículo sintético de técnicos da Equipe Chave; 4. Declaração de intenção de constituição de consórcio, se apropriado. Os consultores podem se associar para fortalecer suas qualificações. As instituições que manifestarem interesse terão confirmação de recebimento pela UGP/Brasília Sustentável, por e-mail ou carta postal. As seleções serão realizadas conforme os procedimentos estabelecidos nas diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisado em outubro de 2006. As Consultoras interessadas poderão obter informações adicionais no endereço abaixo, das 09 às 12hs e das 14 às 17hs, ou pelo e-mail: brasiliastentavel@bsbsustentavel.com.br. A documentação deverá ser entregue até o dia 24/04/2009 no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA (Programa de Saneamento Ambiental e Gestão Territorial do Distrito Federal/UGP - Unidade de Gerenciamento do Programa), Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A, Lotes 13/14 Ed. SEDUMA 2º Andar. CEP: 70.306-918.

CASSIO TANIGUCHI

Coordenador Geral do Programa Brasília Sustentável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, através da Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, torna público o resultado do julgamento da Solicitação de Propostas – SDP 006/2008, na qual se sagra vencedora a empresa Loudon Blomquist Auditores Independentes. O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação – Programa Brasília Sustentável, no horário comercial. Demais informações pelos telefones: 3325-1924/2913.

Brasília, 27 de março de 2009.

MARCELO CRUZ BORBA

Presidente Substituto

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 111.002.458/2007; Espécie: 1º Termo Aditivo nº 70/2009; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogar prazo e suplementar recursos ao Contrato 47/2008; Embasamento Legal: Decisão 220, Sessão 2570ª da DIRET, de 26/02/2009; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Vigência: 03/04/2010; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0114, Elemento de Despesas 339030; Despesas De Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 30/03/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; P\Contratada: Domingos Pereira de Ávila Júnior e Henrique Pereira de Ávila. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Processo: 111.000.459/2008; Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2009; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e LINKNET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Prestação de serviços através de locação de solução de TI, incluindo manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças e suporte técnico especializado, composta por dois lotes distintos: LOTE 01 - MICROCOMPUTADORES e LOTE 04 - SERVIDORES E ARMAZENAMENTO; Embasamento Legal: Decisão nº 042, Sessão 2561ª, da DIRET, e Edital de Licitação, mediante PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2008; Valor: R\$ 3.705.840,00 (três milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos e quarenta reais); Vigência: 29/03/2012; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.126.0100.1471.0007, Classificação Econômica 3390.39; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap. Data de Assinatura: 30/03/2009; P/Contratante: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Elme Terezinha Ribeiro Tanus e Vicente Augusto Jungmann; P\Contratada: Gilberto Batista de Lucena. Testemunhas: Jose Joao Lobato Filho e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE CONTRATOS

NÚCLEO DE ELABORAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2008.

Processo: 080.006167/2008. - Partes: SEDF X PRO – ARTE DE BRASÍLIA. - Assinatura: 15/12/2008. - Vigência: 31/12/2008, a contar da data de sua assinatura. – Objeto: prorrogar até o dia

31/12/2008 o prazo de vigência do referido Convênio, firmado entre as partícipes acima identificadas, o qual tem por objeto desenvolver o “Projeto Educação Musical – CD’s Didáticos”, visando produzir e apoiar o registro de artistas e compositores de música clássica que tiveram sua formação musical em Brasília ou que aqui lecionaram, valorizar o processo criativo desses artistas e a divulgação de seu resultado, projetar as obras dos CD’s em nível nacional e internacional, ampliar o conhecimento dos alunos e professores da rede pública de Brasília, incentivar alunos do CEP Escola de Música de Brasília na área de composição, por meio das gravações de peças inéditas e de compositores vivos com obras nos CD’s, promover intercâmbio de professores e compositores do CEP Escola de Música de Brasília com seus alunos e contribuir para o desenvolvimento crítico e sensibilização de estudantes em geral. – Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. – P/PRO-ARTE: Iara Corrieri de Castro.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2008.

Processo: 080.007251/2007. - Partes: SEDF X MANCHESTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - Assinatura: 26/02/2009. - Vigência: até 26/06/2009, a partir de 26/02/2009. – Objeto: prorrogar até 26/06/2009, o prazo de vigência do referido contrato, firmado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Ensino Médio 01 com 18 salas de aula, a ser localizado na QRO-A, Área Especial 01 RA-XIX – Candangolândia/DF. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/Manchester: José Dutra de Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2009.

Processo: 080.006725/2008. - Partes: SEDF X SEDEST X MISSÃO CRIANÇA, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP. - Assinatura: 25/03/2009. - Vigência: 02 (dois) anos, a partir de sua publicação. - Objeto: estabelecer uma mútua cooperação entre a SEDF, a SEDEST e a MISSÃO CRIANÇA, objetivando um estudo que permita entender o processo de evasão escolar entre adolescentes de origem humilde, que estejam matriculados nas escolas da rede pública de ensino do DF e inseridos no Programa Renda Minha. - Assinantes: p/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - p/SEDEST: Ruither Jacques Sanfilippo. - p/MISSÃO: Alexandre Magno da Cruz Oliveira.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2005.

Processo: 080.007562/2004. - Partes: SEDF X MN ENGENHARIA LTDA. - Assinatura: 04/02/2009. - Vigência: até 10/02/2010, a partir de sua assinatura. - Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.495.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil reais). – Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e o reajustamento de 15% (quinze por cento) no valor do Contrato que corresponde a R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), relativo ao mesmo Contrato, firmado ente as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino e demais próprios urbanos e rurais da SEDF constantes do Lote 03: RA III – Taguatinga e RA XX – Águas Claras. - Unidade Orçamentária: 18903/ 18101. - Programa de Trabalho: 12.361.0142.2388.0002/ 12.361.0142.2389.0002/ 12.362.0142.2390.3115. – Natureza da Despesa: 3.3.90.39. - Fonte de Recursos: 100. - Assinantes: P/SEDF: José Luiz da Silva Valente. - P/MN: Mauro Ney Gaia de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

SUBSECRETARIA DE EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 08/2009.

Processo: 220.000.031/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE x OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do Ginásio Nilson Nelson para a realização do evento “X CENÁCULO ARQUIDIOCEZANO DO MOVIMENTO SACERDOTAL MARIANO”, cf. proposta às fls. 02 e 06 constante do processo. Vigência: O presente termo terá vigência a partir das 08h do dia 28 de março de 2009 e encerramento às 23h do mesmo dia. Ratificação: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; Data da assinatura: 24 de março de 2009; Signatários: Pelo Distrito Federal Aguinaldo Silva de Oliveira, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória José Mariano, na qualidade de Presidente e Responsável pelo Movimento Sacerdotal Mariano do DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRASÍLIA

EDITAL Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO E FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua

competência legal e de suas atribuições regimentais, prevista no inciso V do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 28 de março de 2007, TORNA PÚBLICO que estão NOTIFICADOS a comparecer, no prazo máximo de oito dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita Brasília, localizada na SEP/513 Bloco D Loja 38 para tomar ciência do (s) processo (s) nº: 127003907/2008, Luciana dos Anjos Claudino; 127005185/2008, Kleber Farias Pinto; 127004022/2008, Luiz Gonzaga Quintanilha de Oliveira; 127006464/2008, Maria Jocelina de Souza; 044000146/2008, Marinalva Mariano de Sousa; 127002798/2008, Marye Salete Belo; 1270033569/2008, Mayko Alves Rodrigues dos Santos; 127006629/2008, Marcondes de Souza Calado; 127001588/2008, Marco Antonio Amorim de Carvalho; 127001696/2008, Maria de Lourdes Figueiredo; 127005611/2008, Maria Inez de Oliveira Moura; 124002838/2005, MQ Consultoria Ltda; 127006681/2008, Olinete Pereira dos Santos Simões; 124001258/2004, Prisma Construções e Reformas Ltda; 127003535/2008, Ruy Augusto Lamas Filho; 127004827/2008, Rosilene Ferreira da Silva; 127001150/2007, Ricardo dos Santos Rodrigues. Sob pena de arquivamento por desinteresse.

RICARDO PASSOS SANTOS

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A. convida os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão em sua sede social, situada no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco "E" - Edifício Brasília - 4º andar - nesta Capital, às 10 horas do dia 17 de abril de 2009, com a seguinte ordem do dia.

1- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:

- tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, contas, balanços, demonstrações contábeis, pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2008;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2008 e a distribuição dos dividendos;
- eleger os membros do Conselho Fiscal;
- eleger os membros do Conselho de Administração.
- aprovar o aumento do Capital Social da Sociedade, sem a emissão de novas ações, com a consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social.

2- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária:

a) reforma estatutária:

- alteração dos seguintes dispositivos: art. 3º, caput; art. 17, com a inserção dos parágrafos 1º, 2º e 3º; art. 21, caput; art. 26, incisos I, XI, XV, XVI, XVII, XXI, XXII, e XXIII; art. 27, alíneas b, c, d, e e; art. 31, inciso I; art. 32, incisos IX, XIV, XXI, XXIII, XXIV e XXV; art. 34, caput, e art. 36, incisos V e VI;

b) assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no Departamento de Captação e Administração Financeira deste Banco, no SBS Quadra 01 Bloco "E", Edifício Brasília, 8º andar, os documentos a que se referem os artigos 133 e 135, § 3º, da Lei nº 6404/76. Os acionistas que desejarem poderão obter cópia dos citados documentos no referido Departamento. Em atendimento ao que dispõe o art. 3º da Instrução CVM nº 165, de 11-12-1991, e de conformidade com a Instrução CVM nº 282, de 26-06-1998, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de adoção do processo de voto múltiplo, será de 5% (cinco por cento). O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco, 48 horas antes das Assembléias.

As transferências de ações ficam suspensas de 27 de março a 17 de abril de 2009.

Brasília/DF, 26 de março de 2009.

MARCO AURÉLIO DE MELO VIEIRA

Presidente em exercício

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: LINDAPELE Produtos de Beleza Ltda.-EPP - Objeto do Contrato: Serviços de Correspondente não bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/056. Assinatura: 30/03/2009. Vigência 36 meses. Valor: R\$540.000,00. Signatários: pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: Marcos Henrique Ribeiro Lima. Processo: 188/2009.

Contratada: GONÇALVES & SOUZA Mercado Ltda - Objeto do Contrato: Serviços de Correspondente não bancário. Contrato: DIRAD/DESEG-2009/067. Assinatura: 30/03/2009. Vigência 36 meses. Valor: R\$540.000,00. Signatários: pelo BRB: Marcos André Maia Bonel. Pela Contratada: José Gonçalves Moraes. Processo: 205/2009.

CARLOS FREDERICO FAGUNDES LONTRA

Gerente de Área

Gerente de Área em Exercício

COMISSÃO DE JULGAMENTO CADASTRAL

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Julgamento Cadastral - Sucor, do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do Credenciamento Nº010/2008. Empresas habilitadas - nas respectivas regiões: Região 01: AGROPECUÁRIA TROKE LTDA. ME; Região 04: BSB TELEMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; Região 05: 2 L COMÉRCIO

DE ARMARINHO LTDA.; Região 06: PHREDERICK E CAMARGO LTDA. ME; Região 07: NA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.; Região 08: JARDIM BOTÂNICO COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA. ME; Região 09: COMERCIAL DE ALIMENTOS AKALANTO LTDA. ME; Região 10: APR SORVETERIA E LANCHONETE LTDA. ME; Região 11: a) MINI SHOPING BARRETO LTDA. ME (1º lugar); b) MAGAZINE ART & PAZ LTDA. ME (2º lugar); Região 12: VALÉRIA DA SILVA VASQUES MAGALHÃES ME; Região 13: LOOK VÍDEO LTDA. EPP; Região 14: PLÊIADE TREINAMENTOS, CURSOS E CONCURSOS LTDA.; Região 15: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA. EPP; Região 16: SUPERMERCADO 9 DE MARÇO LTDA.; Região 17: SIQUEIRA & SILVA COSMÉTICOS LTDA. ME; Região 18: ARAGUAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME; Região 19: LIVRARIA DA HORA LTDA. ME; Região 21: CUNHA LOGÍSTICA DE DOCUMENTOS BRASÍLIA LTDA. ME e Região 22: C. SERRA COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA. Para as regiões 02, 03 e 20, não acudiram interessados em se cadastrar. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no horário de 10 às 16 horas, no SBS, Quadra 1, Bl. E, Ed. Brasília, 16º andar, Brasília/DF. Processo: 734/2008.

JOSÉ FLÁVIO GONTIJO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30/2009. (*)

Processo: 110.000.361/2008. Partes: DF/SO, TERRACAP e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições da Instrução Normativa nº 01/2005 - CGDF, pelo Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, calçadas, baias de ônibus, estacionamentos, gramados e drenagem pluvial, na ADE Sul, em Samambaia - DF. As obras e/ou serviços serão executadas de conformidade com a proposta e cronograma físico-financeiro e plano de trabalho apresentados pela Secretaria de Obras. Valor: O valor total do Convênio é de R\$ 11.007.541,26 (onze milhões, sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 9.799.124,21 (nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos) da TERRACAP e R\$ 1.208.417,05 (um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e dezesseite reais e cinco centavos) da Secretaria de Obras. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: TERRACAP, Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0029, Classificação Econômica: 4490-51, Fonte de Recursos: 001. O empenho inicial é de R\$ 9.799.124,21 (nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 0116/2009, emitida em 21/01/2009; Unidade Orçamentária: SO/DF, Programas de Trabalho: 15.451.0098.1108.0006 e 15.451.0098.1108.0013, Classificação Econômica: 4490-51, Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme Nota de Empenho nº 00255, emitida em 04/03/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00256, emitida em 04/03/2009, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Os recursos remanescentes serão empenhados posteriormente, conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado para este Convênio. Prazo/Vigência: O Convênio terá a vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do DF. As obras e/ou serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. As obras e/ou serviços objeto deste Convênio, previstas em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Publicação e do registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 25 de março de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela TERRACAP: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luiz Antônio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico e de Fiscalização, e Chefe da Procuradoria Jurídica. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann, na qualidade de Diretor Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2009, página 72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31/2009.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 110.000.538/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a Reconstrução de Quadra Poliesportiva, localizada na Quadra 50, no Setor Leste do Gama. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e Recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o

disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e Registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves de Melo Júnior, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2009.

Processo: 110.000.450/2008. Partes: DF/SO TERRACAP e CAESB. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições da Instrução Normativa nº 01/2005 – CGDF, pelo Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Execução das obras de implantação da rede de distribuição de água no Setor de Múltiplas Atividades, no Gama - DF. As obras e/ou serviços serão executadas de conformidade com a proposta e cronograma físico-financeiro e plano de trabalho apresentados pela Secretaria de Obras. Valor: O valor total do Convênio é de R\$ 298.145,58 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: TERRACAP; Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0028; Classificação Econômica: 4490-51; Fonte de Recursos: 001. O empenho inicial é de R\$ 298.145,58 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 0223/2009, emitida em 26/02/2009. Prazo/Vigência: O Convênio terá a vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do DF. As obras e/ou serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. As obras e/ou serviços objeto deste Convênio, previstas em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Publicação e do registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela TERRACAP: Antonio Raimundo Gomes Silva Filho, Luiz Antônio Almeida Reis e Vicente Augusto Jungmann, na qualidade de, respectivamente, Presidente, Diretor Técnico e de Fiscalização, e Chefe da Procuradoria Jurídica. Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Cristiano Magalhães de Pinho, na qualidade de, respectivamente, Presidente e Diretor de Engenharia e Meio Ambiente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2009.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 110.000.531/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a urbanização de áreas adjacentes à escola localizada na QNP 16 e plantio de grama na área externa (frente e lateral) do Hospital Regional de Ceilândia – DF. PRAZOS: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 27 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/2009.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 110.000.510/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de encasclamento na Granja Modelo, no Riacho Fundo – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este

Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/2009.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 110.000.511/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de encasclamento no Inkra 07, em Brazlândia – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de março de 2009. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 430/2008.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 149.000.345/2008. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a elaboração de projeto de drenagem pluvial da via de acesso às QL's 05 e 07, no Lago Norte – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: José Luis A. Gonçalves e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 431/2008.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 112.003.341/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. LEGISLAÇÃO REGEDORA: Rege-se o presente Convênio pelas disposições do Decreto nº 16.098/94, pela Lei nº 8.666/93 e pelas demais legislações correlatas. Objeto: Serviços de cooperação técnica para a execução de pavimentação asfáltica na via junto ao alambrado do Centro de Internação de Adolescentes Granja das Oliveiras – CIAGO – Subsecretaria de Justiça, no Recanto das Emas – DF. Prazos: O Convênio terá a vigência encerrada em 31 de dezembro de 2009. As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras, serão executados dentro do prazo de vigência do Convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, emitidas pela Secretaria de Estado de Obras, à(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s) do certame realizado pela NOVACAP, observados os prazos previstos no cronograma físico-financeiro. Fiscalização e recebimento: As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e que serão contratados e executados por empresa contratada pela Secretaria de Obras e previstos em cada Ordem de Serviço, serão fiscalizados e recebidos de acordo com o

disposto nos artigos 67, 68, 69, 73 e 76 da Lei nº 8.666/93. Responsabilidade: A Secretaria de Obras e a NOVACAP responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos efetuados de acordo com as suas respectivas obrigações, constantes do presente Convênio, e assumirão total responsabilidade pela qualidade do mesmo. Publicação e registro: A eficácia do Convênio fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Obras, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2008. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela NOVACAP: Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de Diretor Presidente – respondendo cumulativamente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.
EXECUÇÃO DE OBRAS**

Processo: 110.000.512/2008. Partes: DF/SO e a empresa HB ENGENHARIA LTDA. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 062/2008 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 143 a 177), da Proposta de fls. 731 a 732 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. Objeto: Execução dos serviços de remoção de lixo e reaterro da área destinada à implantação da Vila Olímpica da Estrutural, no SCIA - DF. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 2.105.636,38 (dois milhões cento e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 34.101; Programa de Trabalho: 27.812.4000.3009.0001; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100. A despesa foi totalmente comprometida a favor da CONTRATADA, no valor de R\$ 2.105.636,38 (dois milhões cento e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº. 0376, emitida em 20/03/2009, sob o evento nº. 400091, na modalidade global. Prazo/Vigência: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Obras nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea “b”. Publicação e registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal. Data de assinatura: 30 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Hélio Fausto de Souza Júnior, na qualidade de Sócio-Diretor.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2007,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/2002.**

Processo: 410.005.504/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 29/11/2007, procedente de dispensa de licitação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/12/2007, e que tem por objeto, a cargo da Contratada, a execução de 300 (trezentos) abrigos de ônibus (03 módulos), incluindo fabricação e transporte das peças pré-moldadas, e montagem dos abrigos, em diversos locais do Distrito Federal. Prorrogação prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal, com vigência até 30/03/2009, fica prorrogado até 29/05/2009. O prazo para execução das obras fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 15/01/2009, vencendo-se, portanto em 15/03/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de assinatura: 12 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Luiz Carlos Pietschmann e José Alves de Melo Júnior, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações, respectivamente.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.001.680/2007. Partes: DF/SO e EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 15/07/2008, procedente da Tomada de Preços nº. 093/2007 - ASCAL/PRES/NOVACAP, tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, e demolições para reformulação do sistema viário no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 02, em Brasília - DF. Prorrogação do prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 15/03/2009, fica prorrogado até 14/04/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de assinatura: 09 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Lúcio Valério Pinheiro Costa na qualidade de Sócio da EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.003.600/2007. Partes: DF/SO e a empresa COTASA CONSTRUÇÕES, TERRA-PLENAGEM E SANEAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 00.596.551/0001-60, com sede na Quadra 09, Conjunto 02, Lote 10, no SCIA-DF. OBJETO: prorrogar o ajuste celebrado em 28/10/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/10/2008, e que tem por objeto, a execução de pavimentação asfáltica na complementação da Via de Ligação do STRC – Setor de Transporte Rodoviário de Cargas à EPTG, no Guará - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 059/2007 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal permanecerá com vigência até 29/05/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contados a partir de 06/03/2009, vencendo-se, portanto, em 18/04/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de assinatura: 27 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: Elton Teixeira de Almeida na qualidade de Procurador da empresa.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2008,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.**

Processo: 112.002.923/2007. Partes: DF/SO e a empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar o ajuste celebrado em 19/11/2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/11/2008, e que tem por objeto, a execução de drenagem pluvial na Quadra 25 do Setor Leste do Gama – DF, consoante específica o Convite nº. 052/2008 – ASCAL/PRES/NOVACAP. Prorrogação do prazo: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 21/06/2009, fica prorrogado até 19/09/2009. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 25/03/2009, vencendo-se, portanto, em 22/06/2009. Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993. Vigência: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. Data de assinatura: 26 de março de 2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Márcio Edvandro Rocha Machado, na qualidade de Secretário de Estado de Obras. Pela contratada: José Antônio Goulart, na qualidade de Representante Legal da empresa.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2008.
COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 410.006.489/2007. Partes: DF/SO e NOVACAP. Objeto – O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Convênio nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, das justificativas, parte integrante dos autos, bem como da Cláusula Terceira, item 2, subitem 2.8 do Convênio nº. 030/2008-SO/NOVACAP, e que tem por objeto, a cargo da contratada, a elaboração de projetos de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica, para o Setor Residencial Leste e Oeste, em Planaltina - DF. Prorrogação: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Convênio nº. 030/2008-SO/NOVACAP, celebrado em 29 de maio de 2008 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 19 de junho de 2008, com vigência até 19 de março de 2009, fica prorrogado até 18 de março de 2010, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Secretaria de Obras, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 12 de março de 2009. Signatários: Pelo DF: Márcio Edvandro Rocha Machado na qualidade de Secretário de Obras. Pela NOVACAP: Luiz Carlos Pietschmann e Celso Roberto Machado Pinto, na qualidade de, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se à disposição, na sede social da Companhia, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Áreas Públicas – SIA SAPS trecho 01, lotes 1745/1755, partes Ala 04-A, bloco D, sala 19, Setor de Indústria e Abastecimento, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, relativos ao exercício de 2008.

Brasília/DF, 31 de março de 2009.
FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
Diretor de Relações com Investidores

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 54/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA. Processo 310003787/2008. PREGÃO 086/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 27/03/2009. Objeto: Aquisição de suportes, espaçador e braço. Valor: R\$159.670,30 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e trinta centavos) Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela ROMAGNOLE: Álvaro Marcio Romagnolli.

Espécie: Contrato nº 50/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a MAXXWELD CONECTORES ELÉTRICOS LTDA. Processo 310003860/2008. PREGÃO 090/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 27/03/2009. Objeto: Aquisição de conector. Valor: R\$13.689,00 (treze mil seiscentos e oitenta e nove reais) Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Paulo Afonso Teixeira Machado e pela MAXXWELD: Belchior Rodrigues da Silva.

Espécie: Contrato nº 35/2009-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A e a S&C ELETRIC DO BRASIL LTDA. Processo 310003861/2008. PREGÃO 091/2008-CEB, regidos pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 27/03/2009. Objeto: Aquisição de chaves seccionadora. Valor: R\$713.269,00 (setecentos e treze mil duzentos e sessenta e nove reais) Despesa com Publicação: CEB Distribuição. Assinatura pela CEB Distribuição: Benedito A. Carraro e Antonio de Pádua Gonçalves Novaes e pela S&C: Belchior Rodrigues da Silva.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 29/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que realizará a Concorrência nº 29/2009-CAESB, processo 00092.001.066/2009, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel comutada de longa distância nacional (LDN) e de longa distância internacional (LDI) para serem utilizados em diversas unidades administrativas e operacionais da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global. Data de abertura da licitação: 04 de maio de 2009, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 01 de abril de 2009 no Centro de Gestão Águas Emendadas, localizado na Avenida Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Bloco “B” – Araguaia, térreo, Águas Claras, Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 15,00 (quinze reais), na Tesouraria da CAESB, localizada no Bloco “F” – São Francisco no Centro de Gestão Águas Emendadas, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3213-7122 e do fax (61) 3213-7340.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 20/2009-CAESB, processo 00092.008.499/2008, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação de feixes de molas com fornecimento de peças e acessórios (em veículos GM S-10, MB 608/709/1113/1313/1414/1418/1513/1618, Toyota, VW 7908/14210/16210 e Puma 914), na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: a empresa ELETROPEÇAS PEÇAS ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA julgada vencedora com o valor total de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
JAQUES IRINEU MARQUES

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do nº 6323. Processo: 092.001805/2002. Partes: CAESB x TOPOCART – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C AEROLEVANTAMENTOS. Assinatura: 26/03/2009. Assinantes: Pela CAESB: Iracy Cecílio de Araújo Júnior – Superintendente de Projetos. Pela TOPOCART – TOPOGRAFIA E ENGENHARIA S/C AEROLEVANTAMENTOS: Jorge Mauro Barja Arteiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2009.

Processo: 410.000.132/2009. Partes: SEPLAG x FUNDAÇÃO UNIVERSA – FUNIVERSA. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e realização de concurso público para seleção de candidatos e formação de cadastro de reserva aos empregos de Nível superior (Advogado I e II, Arquiteto I, Engenheiro Civil I e II, Engenheiro de Segurança do Trabalho II, Engenheiro Eletrotécnico I e III, Engenheiro Mecânico I e Engenheiro de Telecomunicações II); Nível médio (Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional e Piloto); e Nível fundamental (Motorista e Telefonista), em funções da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ/DF), consoante especificam a Proposta da Contratada de fls. 134 a 145, ratificada à fl. 275, e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 163 a 166, com adendo à folha 268 a 269, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: 7.1 - O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. 7.1.1 – Obede-

cido o prazo estipulado no item 7.1, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo a Contratada entregue à Contratante o resultado final do concurso. Assinatura: 26/03/2009. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Alberto Fernando Monteiro do Nascimento, na qualidade de Superintendente da Fundação Universa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2008.

Processo: 410.007.554/2007. Partes: SEPLAG x TÉCNICA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/03/2009. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 27/03/2009. Signatários: Ricardo Pinheiro Penna, na qualidade de Secretário de Estado da SEPLAG e Jair Rodrigues da Costa, na qualidade de Sócio-Gerente da empresa.

EDITAL Nº 02, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei orgânica do Distrito federal, e consoante a Instrução Normativa – SEPLAG nº 01, de 27 de março de 2007, publicada no DODF nº 61, de 28 de março de 2007, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições referentes à Seleção para Concessão de 136 (cento e trinta e seis) Bolsas de Estudo – 1º semestre de 2009, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF. 1. DAS VAGAS: As vagas serão distribuídas por turno e curso, conforme especificado a seguir: 1.1. TURNO MATUTINO: Administração: 5 (cinco) vagas; Direito: 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 1 (uma) vaga ocupada sub judice por força do MS nº 2009.00.2.000766-6 - TJDF; Jogos Digitais: 8 (oito) vagas; Visagismo e Estética Capilar: 8 (oito) vagas. 1.2. TURNO NOTURNO: Administração: 5 (cinco) vagas; Ciências Contábeis: 5 (cinco) vagas; Ciência Política: 5 (cinco) vagas; Direito: 25 (vinte e cinco) vagas; Relações Internacionais: 5 (cinco) vagas; Sistemas de Informação: 5 (cinco) vagas; Gestão de Eventos: 8 (oito) vagas; Gestão Pública: 8 (oito) vagas; Jogos Digitais: 8 (oito) vagas; Sistemas para Internet: 8 (oito) vagas; Visagismo e Estética Capilar: 8 (oito) vagas. 2. DAS INSCRIÇÕES: a) período: 22 a 28 de abril de 2009; b) local: Escola de Governo; c) horário: 9h às 17h30min, ininterruptamente. 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 3.1. Cópia de documento oficial de identidade, juntamente com o original; 3.2. Cópia do(s) contracheque(s) do mês de março de 2009, juntamente com o original, se for o caso; 3.3. Documentação expedida pelo órgão de lotação de servidor: Certidão ou Declaração Funcional, original, indicando nome, matrícula, cargo/função ou emprego/função, regime jurídico (estatutário/celetista), data de admissão no órgão ou na entidade, número de faltas injustificadas, eventualmente ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste edital, nome do(s) dependente(s) legal(is), com respectiva(s) data(s) de nascimento, cadastrado(s) no órgão de pessoal, nos termos da Lei nº 8.112/90, – Regime Jurídicos dos Servidores Cíveis da União ou da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Na referida declaração ou certidão deverá constar o tempo de serviço efetivamente prestado a Administração Direta e/ou Indireta do Distrito Federal, computado em dias, meses e ano a ano, contado a partir da data de admissão até o dia 31 de março de 2009; 3.4. Cópia, autenticada pelo respectivo Órgão de Pessoal, da última Avaliação de Desempenho ou de Estágio Probatório do servidor; 3.5. Documentação expedida pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF: a) Cópia do comprovante de matrícula, juntamente com o original autenticado na Secretaria da Instituição, constando curso, turno, semestre e disciplinas a serem cursadas, com respectivos números de créditos, os quais deverão corresponder a, no mínimo, 16 (dezesseis); b) Histórico Escolar original, constando as disciplinas cursadas, com respectivas notas obtidas, pelo candidato contemplado com Bolsa de Estudo no semestre anterior. 4. DO RESULTADO PARCIAL: O resultado parcial da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será afixado no dia 4 de maio de 2009 no Quadro de Avisos da Escola de Governo e no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, e ainda divulgado no Portal do Servidor, no sítio do Governo do Distrito Federal, www.distritofederal.df.gov.br. 5. DOS RECURSOS: Os recursos sobre o resultado parcial deverão ser protocolados na Escola de Governo, nos períodos de 5 a 7 de maio de 2009, no horário de 9h às 17h30min, ininterruptamente. 6. DO RESULTADO FINAL: O resultado final da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, na data provável de 13 de maio de 2009. 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos. 7.2. Mesmo após o recebimento da inscrição, caso seja verificada fraude em documento ou informação que fira as condições para se concorrer a bolsa de estudos da IN nº 01/2007, a inscrição será imediatamente cancelada. 7.3. A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas na IN nº 01/2007 e neste edital. 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

RICARDO PINHEIRO PENNA

SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2009.

Objeto: Aquisição de medicamentos e material químico (Ácido Azelaico, Ácido Zoledrônico, Acitretina, Atenolol + Clortalidona, Cálcio Aminoácido Quelato e Outros), conforme informações

constantes no Anexo I do edital. Após retificação no edital, nova data e horário para recebimento das propostas: até 14h30min do dia 13 de abril de 2009, processos nºs. 050.000.008/09, 052.002.559/08, 060.016471/08, 60.018.036/08, 060.018.037/08, 060.019378/07, 060.019457/07, 060.020360/08, 060.021230/08, 060.021308/08, 060.021327/08, 080.002011/08-SES/DF e Policia Civil do Distrito Federal. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5125.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de banheiros químicos, para atender a Administração Regional do Lago Norte, conforme as especificações descrições, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: até 14h40min do dia 14 de abril de 2009, processo 149.000.048/2009-RA-XVIII. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS.
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2009.

Objeto: de uniformes, tecidos e aviamentos (tecido brim, tecido cambria de linho, cetim, malha, Oxford terbrim, tipo tergal, colete e macacão profissional), conforme especificações e condições constantes do Anexo I do presente edital. Data e horário para recebimento das propostas: 08h30min do dia 15 de abril de 2009, processos nº(s): 050.001.321/2008 e 290.000.255/2008. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325/5329.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
EDMAR FIRMINO LIMA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos (congressos, conferências, seminários e etc), para a prestação dos serviços necessários à realização do XI Fórum do plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal, previsto para os dias 28 e 29 de abril de 2009, com locação de auditório, decoração, confecção e distribuição de material gráfico, registro em áudio e vídeo e a degravação do conteúdo registrado, serviço de Buffet e disponibilização de recursos humanos, conforme condições e especificações constantes do anexo I do edital. Horário e data para recebimento das propostas: até 08h40min do dia 14 de abril de 2009, processo 391.000.182/2009 - IBRAM. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2009.

Objeto Aquisição de equipamento para manobra e patrulhamento (Sinalizador Luminoso), conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 14h40min do dia 15 de abril de 2009, processo(s) 113.006.112/2008-DER/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva (mão de obra) de bomba injetora e bico injetor para os veículos movidos a diesel de 04 (quatro) e 06 (seis) cilindros de propriedade do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I do edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 08h40min do dia 15 de abril de 2009, processo(s) nº.: 410.000.306/2009-SE-PLAG/DF. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 0xx(61) 3312.5325.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2009.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e/ou terrestres nacionais, visando atender representações oficiais, servidores e convidados (instrutores, docentes, palestrantes e outros), a fim de participarem de eventos de interesse da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especificações e condições constantes do anexo I do edital. Abertura: 16 de abril de 2009 às 8h30min. Processo nº 196.000.437/2008. O respectivo edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br/editais/editais_externos ao e-compras, ou na Seção de Protocolo desta Central de Compras no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "L" Térreo, Edifício Lino Martins Pinto, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 7,00 (sete reais). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal a possíveis alterações.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
BÁRBARA HAMU
Pregoeira

AVISOS DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2009.

O PREGOEIRO comunica que o pregão acima, teve sua abertura adiada para o dia 13 de abril de 2009, às 08h30min, em atendimento ao Ofício nº 119/2008/UAG/SSP/DF, expedido pela Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que acolheu a impugnação do edital para alterar a especificação do item 6 do anexo I do edital, visando ampliar o caráter competitivo. Processos nºs 050.003.032/09, 050.000.145/08, 050.000.053/08 e 050.001.122/08-SSP/DF, para a aquisição de equipamentos de proteção e segurança (algema punho duplo e cofre), máquinas e equipamentos e equipamentos agrícolas (máquinas de cortar grama, microtrator e roçadeira).

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
JANILDO NUNES DA MOTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2009.

A PREGOEIRA comunica que o pregão acima citado, processo nº: 053.001.062/2008, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura na aeronave AS 350B2 VEMD-Esquil, prefixo PR-MJX, Resgate 02, nas cores e grafismos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do edital, fica adiado para o dia 15 de abril de 2009, às 08h30min, por solicitação do órgão requisitante tendo em vista alteração no Anexo I do edital. Alertamos que os interessados deverão reinscrever suas propostas no referido sistema. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.compras.df.gov.br, mediante pré-cadastro realizado no referido site para participação da licitação. Informações referentes ao cadastro ou ao site, através do telefone 3312.5275.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
BÁRBARA HAMU

AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2009.

O PREGOEIRO comunica aos interessados a desclassificação das empresas AABBA COMÉRCIO, SERVIÇOS E MATERIAIS LTDA, para os itens 04, 06, 25, 37, 55, 56, 58, 59, 62 e 63, INTEGRA REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, para os itens 43, 44, FERRAGENS GAMA COMERCIO LTDA, para o item 68, CONSTRUTECH PROJETOS REFORMAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, para o item 70 e BRAZ MADEIRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 79, com base nos itens 5.5 e 6.20 do Edital. Ficam convocadas as empresas remanescentes, com propostas dentro do valor estimado, para apresentarem documentação de habilitação e propostas de preços no prazo de 3 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, com base no item 6.20 do Edital, que serão analisadas pela ordem de classificação. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do item 9 do edital e Art. 109, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Compras do Distrito Federal no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco "L", 5º andar, Edifício Lino Martins Pinto.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2009.

A PREGOEIRA comunica que no Pregão acima citado, processo nº 080.012.162/2008, a proponente 19. Wallnox do Brasil Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda ME, declarada vencedora do item 01 do citado pregão, foi inabilitada e sua proposta desclassificada, visto que não protocolizou sua proposta, bem como sua documentação de habilitação, descumprindo, assim, o disposto no subitem 6.2.1 do edital, fazendo-se necessário a convocação da empresa remanescente. Sendo assim, fica convocada a proponente 07- BNP Comercial Ltda EPP, que ofertou o segundo menor preço para o item 01, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente a documentação de habilitação e a proposta de preços, em conformidade com o item 5.5 e 6.20 do edital. Salienta-se que ficam mantidos os direitos ao

contraditório e ampla defesa aos interessados, conforme item 9 do edital e inciso “b” do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
BÁRBARA HAMÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1407/2008.

O PREGOEIRO comunica aos interessados que o Pregão em epígrafe, processo nº 411.000.308/2008, será revogado, com fulcro no caput no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer nº 017/2009/0-ATL/CECOM, devidamente fundamentado constante dos autos e acolhido pela autoridade competente, estando o processo a disposição nesta Central de Compras, no prazo estabelecido para ampla defesa e o contraditório, nos termos do § 3º, artigo 49 c/c a alínea “c”, inciso I, artigo 109, da citada Lei.

Brasília, 30 de março de 2009.
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1211/08.

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº 050.000.288/2008-SSP, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
HAROLDO DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2009.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processo nº 113.000.336/2009, 113.000.333/2009, 113.000.344/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2009.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão 086/2009-CECOM/SUPRI/SEPLAG, processos n.ºs 410.000.448/2009, 410.003.944/2008, 410.000.473/2009, 410.000.447/2009, 410.000.450/2009, 410.004.049/2008, 410.004.056/2008, 410.000.093/2009, 400.000.135/2009, 110.000.025/2009, 052.002.558/2008, 052.002.417/2008, 052.001.864/2008, 052.001.728/2008 e 020.000.170/2009, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília/DF, 30 de março de 2009
BÁRBARA HAMÚ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009.

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no site: www.fazenda.df.gov.br. Processo 400.001.111/2008 – SEJUS.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2009.

O PREGOEIRO responsável pelo certame acima, cujo objeto é a obtenção de melhor proposta para Registro de Preços de contratação de empresas para prestação de serviços de sonorização móvel e da avenida (interligados), de iluminação, de tendas, de trios elétricos, de estrutura e de segurança, processo nº: 411.000.023/2009-SEPLAG, comunica às empresas interessadas que acatou os argumentos da peça recursal da licitante VIP SEGURANÇA LTDA e decidiu inabilitar no lote nº 6 a empresa MERCADO CULTURAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e em consequência, fracassar o lote.

Brasília/DF, 30 de março de 2009.
HAROLDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS

Espécie: Contrato nº 009/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ENCOM – ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: A prestação de serviço especializado de engenharia elétrica para adequação e recuperação do ramal de entrada da CEB e quadro elétrico de entrada e medição que atendem ao COMPP e a FEPECS. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir do 3º (terceiro) dia do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Coordenação-Geral de Engenharia em Saúde/DIAU/SES. Valor Total: R\$ 581.287,17 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434870001. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE00452. Valor: R\$ 581.287,17 (quinhentos e oitenta e um mil, duzen-

tos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2009 – DISM/UAG/SES com fulcro no inciso IV do Art. 24 e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. Processo: 064.000.271/2008. Data de Assinatura: 20.02.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Paulo Dawton Baiocchi Pimenta. Testemunhas: Jefferson Leonardo Vieira de Souza e Vitor de Oliveira Rezende.

Espécie: Contrato nº 013/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POWER – ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: A elaboração dos projetos executivos da nova Subestação de Energia Elétrica do Hospital Regional de Taguatinga - HRT. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, contada a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434870001. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2008NE06095. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Carta-Convite nº 007/2008 – CPL/SES e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. Processo: 060.006.601/2007. Data de Assinatura: 20.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Josivaldo Oliveira Silva. Testemunhas: Thiago Osório Lucas da Conceição e Fernanda Regina Silva Lima.

Espécie: Contrato nº 014/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELEVA-DORES OTIS LTDA. Objeto: A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos Elevadores marca ATLAS SHINDLER pertencentes ao Hospital Regional de Taguatinga. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, vedada a prorrogação, de acordo com o inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ou até assinatura do contrato definitivo que tramita no processo 060.002.547/2009. Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302040021450001. Fonte de Recurso: 102000000. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2008NE00386. Valor: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 311/2008 – DISM/UAG/SES, com fundamento legal no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.021.591/2008. Data de Assinatura: 24.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Alex José Guedes. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Fernando Augusto Rabelo.

Espécie: Contrato nº 015/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELEVA-DORES OTIS LTDA. Objeto: A prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos Elevadores e escadas rolantes marca OTIS pertencentes ao Hospital Regional da Asa Norte. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, vedada a prorrogação, de acordo com o inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ou até assinatura do contrato definitivo que tramita no processo 060.002.546/2009. Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434874072. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE00386. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2009 – DISM/UAG/SES, com fundamento legal no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.000.003/2009. Data de Assinatura: 24.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Alex José Guedes. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Fernando Augusto Rabelo.

Espécie: Contrato nº 016/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: A prestação de serviços de obras para reforma da cobertura metálica e pavimento técnico do Bloco Materno Infantil do Hospital Regional da Asa Sul. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. Valor Total: R\$ 1.875.809,66 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302021434874072. Fonte de Recurso: 100000000. Natureza de Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2009NE01516. Valor: R\$ 1.875.809,66 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos). Despesa de Publicação: SES. Modalidade de Licitação: Justificativa de Dispensa de Licitação baseada no Art. 24, IV, c/c Art. 26 e demais disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores. Processo: 060.001.461/2009. Data de Assinatura: 25.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Jorge Luiz Salomão. Testemunhas: Jefferson Leonardo Vieira de Souza e Fernando Augusto Rabelo.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e REAL SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICÊNCIA. Objeto:

to: Alterar a redação do item 12.1.4 da Cláusula Décima Segunda – do Acompanhamento e da Avaliação de Resultados. Onde se lê: “... A Comissão de Avaliação de Avaliação e Acompanhamento de Contratos, constituída pelo Secretário de Estado de Saúde em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 25 do Decreto 28.693, de 18 de janeiro de 2008, procederá à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Câmara Distrital...”. Leia-se: “... A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato, de que trata o § 2º do artigo 25 do Decreto 28.693, de 18 de janeiro de 2008, procederá à avaliação trimestral dos resultados obtidos pela Contratada e emitirá relatório conclusivo a ser encaminhado ao Secretário de Estado de Saúde e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal...” e alterar a redação da Cláusula Décima Sétima - das Penalidades. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.324/2009. Data de Assinatura: 25.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Manuel Antas Fraga e Perfecto Bouza Quintero. Testemunhas: Márcio Alexandre Silva Nascimento e Vitor de Oliveira Rezende.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2004–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CONFEDERAL – VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 5,43% (cinco vírgula quarenta e três pontos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato nº 097/2004–SES/DF, correspondente a um acréscimo de 77.747,94 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passando o referido ajuste ao valor mensal de R\$ 1.558.018,89 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, dezoito reais e oitenta e nove centavos). Prazo de Vigência: A partir da data de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.986/2008. Data de Assinatura: 18.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Ênio Brião Bragança. Testemunhas: Marta Pontes de Souza e Vitor de Oliveira Rezende.

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2004–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DINÂMICA – ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 6,39% (seis vírgula trinta e nove pontos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato nº 107/2004–SES/DF, correspondente a um acréscimo de 130.737,42 (cento e trinta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o referido ajuste ao valor mensal de R\$ 2.251.888,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.014.987/2008. Data de Assinatura: 17.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Alba Lucis Passos Pedrosa. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Jefferson Leonardo Vieira de Souza.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2004–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: A alteração contratual com vistas à inclusão de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois pontos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato nº 108/2004–SES/DF, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, referente ao acréscimo do Centro de Saúde do Riacho Fundo II ao objeto do Ajuste, conforme discriminado na tabela abaixo, passando o contrato ao valor mensal de R\$ 1.008.084,22 (um milhão, oito mil, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Prazo de Vigência: A contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.230/2008. Data de Assinatura: 05.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Valderico Resende. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Fernando Augusto Rabelo.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2008–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ÉLIO ARMANDO NUNES DE LIMA – ME. Objeto: A retificar a Cláusula Segunda – Do Objeto do Termo de Retificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato. Onde se lê: “d) Excluir do Contrato nº 001/2008–SES/DF os equipamentos abaixo relacionados, dentro dos limites previstos no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato ao valor mensal atualizado de R\$ 73.686,50 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)”. Leia-se: “d) Excluir do Contrato nº 001/2008–SES/DF os equipamentos abaixo relacionados, dentro dos limites previstos no §1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato ao valor total atualizado de R\$ 152.616,82 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois

centavos), sendo R\$ 78.930,32 (setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos) do Elemento de Despesa 33.90.30 e R\$ 73.686,50 (setenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) do Elemento de Despesa 33.90.39”. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.017.117/2006. Data de Assinatura: 11.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Élio Armando Nunes de Lima. Testemunhas: Fernando Augusto Rabelo e Flávia Gonçalves Leão.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2008–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOLOG – ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir 07 (sete) bisturis marca WEM: 01 Bisturi, Modelo SS-501, Série nº 0491, Chapa Patrimonial nº 165.692 e Localização C.O./HRC, 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2061, Chapa Patrimonial nº 552.996 e Localização C.C./HRT, 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2063, Chapa Patrimonial nº 553.065 e Localização C.C./HRT, 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2059, Chapa Patrimonial nº 553.066 e Localização C.C./HRT, 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2062, Chapa Patrimonial nº 553.063 e Localização C.C./HRT, 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2064, Chapa Patrimonial nº 552.995 e Localização C.C./HRT e 01 Bisturi, Modelo SS-501 S, Série nº 2060, Chapa Patrimonial nº 552.994 e Localização C.O./HRT. Com as referidas inclusões, o valor mensal estimado do ajuste passará de R\$ 38.819,76 (trinta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 44.481,01 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo), sendo R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) para o elemento de despesa 339039 e R\$ 1.581,01 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo) para o elemento de despesa 339030, correspondendo a um acréscimo aproximado de 14,5834% (catorze inteiros e cinco mil oitocentos e trinta e quatro milionésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.019.287/2007. Data de Assinatura: 06.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Luiz Alberto Pinedo. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Thiago Osório Lucas da Conceição.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2004–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA. Objeto: Incluir no Contrato nº 005/2004–SES/DF, na CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO o item XVII, com o texto: “XVII – Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), Comunicação de Internação Hospitalar (CIH) ou outros sistemas de informações que venham a ser implementados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com os prazos previstos na legislação vigente” e incluir no Contrato nº 005/2004–SES/DF, na a CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE, DA AVALIAÇÃO, DA VISTORIA E DA FISCALIZAÇÃO, os parágrafos: “§ 7º - Todos os encaminhamentos e atendimentos dos usuários deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas pela SES/DF via CENTRAL DE REGULAÇÃO para a referência e contra-referência; § 8º - O Contrato contará com uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação; § 9º - A composição dessa Comissão será constituída por representantes da Contratada e da SES/DF, devendo reunir-se semestralmente; § 10º - As atribuições dessa Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Contrato, principalmente no tocante aos seus custos, avaliação e produção, da qualidade de atenção à saúde prestada e da satisfação dos usuários; § 11º - A Comissão de Acompanhamento do Contrato será designada pela SES/DF, no prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura desse contrato, cabendo a Contratada, nesse prazo, indicar os seus representantes; § 12º - A existência da Comissão mencionada nessa Cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal); § 13º - A Comissão encaminhará, até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório com as avaliações executadas”. Prazo de Vigência: A contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.001.393/2004. Data de Assinatura: 05.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: Vicente Paulo da Motta. Testemunhas: Vitor de Oliveira Rezende e Flávia Gonçalves Leão.

Espécie: Termo de Retificação ao Contrato nº 074/2008–SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e LUIZ FERNANDO CENDRON. Objeto: Retificar a Cláusula Primeira – Das Partes, do Contrato nº 074/2008 – SES/DF. Onde se lê: “... LUIZ FERNAN-

DO CENDRON, brasileiro, casado, empresário, CPF 013.125.038-02 ...". Leia-se: ".... LUIZ FERNANDO CENDRON, brasileiro, casado, empresário, CPF 013.125.038-82 ...". Prazo de Vigência: A contar de sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.975/2008. Data de Assinatura: 06.03.2009. Pela SES/DF: Augusto Carvalho. Pela Contratada: João Carlos Cendron. Testemunhas: Fernanda Regina Silva Lima e Fernando Augusto Rabelo.

EDITAL Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, e considerando o Termo de Cooperação nº 01/2002 formalizado entre a FEPECS e a SES-DF, assim como o Convênio 01/2009 estabelecido entre a FEPECS e o Grupo de Apoio à Nutrição Enteral e Parenteral Ltda (GANEP), TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsas de estudo no 1º CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA ENTERAL E PARENTERAL COM METODOLOGIA TEÓRICO-PRÁTICA, aprovado ad referendum do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior de Ciências da Saúde (CEPE/ESCS), conforme a Resolução/CEPE nº 38/2008.

1. DA CLIENTELA 1.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital objetiva selecionar servidor ativo integrante da Carreira de Assistência Pública à Saúde, especialidade nutrição, lotado em unidade hospitalar da rede de saúde da SES/DF, com atuação em terapia enteral e parenteral, para fins de concessão de bolsa de estudo. 2. DAS VAGAS 2.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para bolsas de estudo que contemplam a taxa de matrícula, as mensalidades e o material didático do Curso. 3. DA INSCRIÇÃO 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. 3.2 Período de inscrição: estabelecido no item 12 deste Edital. 3.3 Local: Gerência de Nutrição/SES/SAS, localizada no DISAT - SEPS, 712/912 Sul, Bloco D, Brasília-DF. 3.4 Horário: 8h00 a 11h30. 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: 3.5.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, a ser disponibilizado no local da inscrição e no endereço www.escs.edu.br; 3.5.2 Cópias autenticadas ou originais e cópias do Diploma de Curso Superior, da Carteira de Identidade e do CPF; 3.5.3 Curriculum Vitae estruturado de acordo com o modelo a ser disponibilizado no endereço www.escs.edu.br, com cópias autenticadas ou mediante a apresentação de originais dos títulos e/ou produções descritos no currículo. 3.5.4 Tabela ponderal, a ser disponibilizada no endereço www.escs.edu.br, preenchida com auto-avaliação; 3.5.5 Classificação funcional e declaração atualizada expedida pela Gerência de Pessoal, contendo nome, lotação, data de lotação, função e carga horária semanal cumprida no hospital. 3.6 Será permitida a inscrição por procuração específica juntada aos documentos do candidato. 3.6.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos formulários de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante. 3.7 Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, fax e/ou correio eletrônico. 3.8 A inscrição só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos solicitados. 3.9. Não haverá cobrança ou qualquer tipo de pagamento, a qualquer título, por parte do candidato. 4. DA SELEÇÃO 4.1 A seleção do candidato dentro do limite de vagas definido neste edital será executada por banca examinadora, composta pelas servidoras Norma Gonzaga e Maria de Fátima Moura de Araújo. 4.2 A seleção do candidato será efetuada mediante análise curricular com aferição da pontuação da Tabela Ponderal preenchida pelos candidatos, baseada na documentação anexada. 4.3 Serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem o maior número de pontos. 4.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior tempo de serviço na rede hospitalar da SES/DF. 4.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade. 5. DO RESULTADO PRELIMINAR 5.1 O resultado preliminar será divulgado nos endereços eletrônicos www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br 6. DOS RECURSOS 6.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar da seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado. 7. DO RESULTADO FINAL 7.1 O resultado final da seleção será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e Presidente/FEPECS, publicado no DODF e divulgado nos endereços eletrônicos www.fepecs.edu.br e www.escs.edu.br. 8. DA CONVOCAÇÃO 8.1 Serão convocados 10 (dez) candidatos selecionados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação. 9. DA MATRÍCULA 9.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, no período previsto no item 12 deste Edital. 9.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar: a) Requerimento de matrícula (formulário a ser disponibilizado no endereço

www.escs.edu.br); b) RG e CPF (originais e cópias, ou cópias autenticadas); c) Diploma e Histórico do Curso de Graduação (originais e cópias, ou cópias autenticadas); d) 1 foto 3x4; e) assinatura de Termo de Compromisso (formulário a ser disponibilizado no endereço www.escs.edu.br). 10. DAS DESISTÊNCIAS E DAS SUBSTITUIÇÕES 10.1 Caso o candidato matriculado dentro do número de vagas venha a desistir do curso, necessário se faz comunicar a sua decisão, por escrito, à Coordenação do Curso. 10.2 A desistência, após o final do primeiro módulo, do aluno regularmente matriculado implicará indenização das despesas havidas pela participação no curso, de acordo com a legislação em vigor. 10.3 Os classificados além do número de vagas poderão ser convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de desistência de alunos matriculados. 11. DA LIBERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA 11.1 Os alunos matriculados serão dispensados da carga horária laboral quando coincidente com os horários do curso, mediante comprovação de frequência junto à unidade de lotação. 11.2 Para o estágio em São Paulo, serão acrescidos ao período de afastamento definido, um dia antes e um dia depois para o deslocamento de Brasília-São Paulo-Brasília. 11.3 A frequência de cada aluno será encaminhada oficialmente ao local de lotação do servidor pela coordenação do curso de forma que o setor de pessoal específico possa aferir o cumprimento da carga horária contratual. 12. DO CRONOGRAMA 12.1 Inscrições: 24/03/2009 a 26/03/2009; 12.2 Resultado preliminar: 08/04/2009; 12.3 Prazo p/ recurso contra o resultado preliminar: 13 e 14/04/2009; 12.4 Resultado final: até o dia 24/04/2009; 12.5 Matrícula: 27 a 30/04/2009; 12.6 Realização do curso: 16/05/2009 a 16/05/2010. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 O candidato poderá interpor recurso contra o presente Edital de seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após sua publicação no DODF. 13.2 O Curso de Especialização em Nutrição Clínica Enteral e Parenteral com metodologia teórico-prática contempla a carga horária total de 376 (trezentas e setenta e seis) horas. 13.3 O Curso de Especialização será realizado, no período de 16 de maio de 2009 a 16 de maio de 2010. 13.4 As aulas teóricas do Curso de Especialização ocorrerão no Pequeno Auditório/ESCS e serão concentradas em um final de semana a cada mês, conforme o cronograma do curso. 13.5 As aulas práticas do Curso de Especialização, com carga de 152 (cento e cinquenta e duas) horas ocorrerão nas dependências do Grupo de Apoio à Nutrição Enteral e Parenteral Ltda (GANEP), na cidade de São Paulo/SP. 13.6 A bolsa de estudos contempla a taxa de matrícula, as mensalidades do curso, tanto das aulas teóricas quanto das aulas práticas, e o material didático do curso. 13.7 A bolsa de estudos não contempla qualquer despesa com deslocamento ou permanência do aluno/servidor na cidade de São Paulo/SP, local das aulas práticas, tais como passagens, diárias, hospedagens ou alimentação. 13.8 Os participantes do Curso de Especialização, objeto deste Edital, farão jus ao certificado emitido pela ESCS/FEPECS, com validade nacional, desde que freqüentem 75% (setenta e cinco por cento) das horas aulas de cada módulo e obtenham menção mínima 7 (sete) na avaliação de cada módulo inclusive no trabalho de conclusão de curso. 13.9 O servidor da SES/DF selecionado para participar do Curso de Especialização, dentro do número de vagas, assinará Termo de Compromisso comprometendo-se a exercer suas atividades laborais, por período, no mínimo, igual ao da Pós-Graduação, incluídas as prorrogações. 13.10 Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral da ESCS e pela Diretoria Executiva da FEPECS, no âmbito de suas competências.

AUGUSTO CARVALHO

TABELA PONDERAL

NOME:		
PROFISSÃO:		
MATRICULA:		
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. Títulos Acadêmicos		
1.2 Mestrado	10	
1.3 Especialização/residência (2,5 pontos por curso)	5	
SUBTOTAL	15	
2. Produção Científica na área de saúde		
2.1 Artigos publicados em revistas indexadas em Lilacs e Medline (2 pts/publicação)	10	
2.2 Livros publicados (1,5 pts/publicação)	4,5	
2.3 Capítulos de livros (1,5 pts/publicação)	4,5	
2.4 Desenvolvimento de material didático e instrucional em instituto de ensino superior (1 pt/publicação)	3	
2.5 Trabalhos publicados em anais de Congressos nos últimos cinco anos (0,5 pt/publicação)	3	
SUBTOTAL	25	

3. Atividade em Atendimento em Nutrição Enteral e Parenteral		
3.1 Atuação na equipe multiprofissional de terapia enteral e parenteral	20	
3.1 Atuação em Clínica de Atendimento em Nutrição Enteral e parenteral nos últimos 5 anos (2pts/ano)	10	
3.2 Experiência em Atendimento Ambulatorial e Domiciliar em Nutrição Enteral nos últimos 5 anos (2pts/ano)	10	
3.3 Preceptoría de residência ou de estágio em clínica de atendimento em nutrição enteral e parenteral (5 pontos por ano completo)	20	
SUBTOTAL	60	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO		

RETIFICAÇÃO

No extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2005 – SES/DF, publicado no DODF nº 46, de 09 de março de 2009, página 34, seção III. ONDE SE LÊ: "... por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB", LEIA-SE: "... por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROSPITAL - PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE PESSOAL**

EDITAL Nº 25/2009, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos dos Processos Administrativos nºs 0410006767/2007, 0050000298/2007 e 02000317512007, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a Prestação Voluntária de Serviço na Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos previstos na Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, na Lei Distrital nº 3.398, de 30 de julho de 2004 e no Decreto nº 28.362, de 18 de outubro de 2007, e executado pelo Instituto Nacional de Educação CETRO, nas condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 800 (oitocentos) candidatos, de ambos os sexos, incluindo 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), para prestação voluntária de serviço na Polícia Militar do Distrito Federal, de natureza civil, nas áreas de atividades a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA

Código da Atividade: 101

Área de Atividade: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº de Vagas: 125

Nº de Vagas p/ PNE: 31

Código da Atividade: 102

Área de Atividade: INFORMÁTICA

Nº de Vagas: 248

Nº de Vagas p/ PNE: 61

Código da Atividade: 103

Área de Atividade: ALMOXARIFADO

Nº de Vagas: 32

Nº de Vagas p/ PNE: 8

Código da Atividade: 104

Área de Atividade: ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Nº de Vagas: 23

Nº de Vagas p/ PNE: 5

ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

Código da Atividade: 105

Área de Atividade: COPA E COZINHA

Nº de Vagas: 2

Nº de Vagas p/ PNE: 0

Código da Atividade: 106

Área de Atividade: MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nº de Vagas: 16

Nº de Vagas p/ PNE: 3

Código da Atividade: 107

Área de Atividade: MANUTENÇÃO DE CARROS E VIATURAS

Nº de Vagas: 21

Nº de Vagas p/ PNE: 5

Código da Atividade: 108

Área de Atividade: TELECOMUNICAÇÕES

Nº de Vagas: 3

Nº de Vagas p/ PNE: 0

Código da Atividade: 109

Área de Atividade: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BAIAS

Nº de Vagas: 16

Nº de Vagas p/ PNE: 4

Código da Atividade: 110

Área de Atividade: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

Nº de Vagas: 83

Nº de Vagas p/ PNE: 20

Código da Atividade: 111

Área de Atividade: MECÂNICA DE AUTOS

Nº de Vagas: 13

Nº de Vagas p/ PNE: 3

Código da Atividade: 112

Área de Atividade: CONSTRUÇÃO CIVIL

Nº de Vagas: 5

Nº de Vagas p/ PNE: 1

Código da Atividade: 113

Área de Atividade: PINTOR DE PAREDES

Nº de Vagas: 4

Nº de Vagas p/ PNE: 1

ÁREA DE ATUAÇÃO: SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE

Código da Atividade: 114

Área de Atividade: AUXILIAR DE SAÚDE

Nº de Vagas: 54

Nº de Vagas p/ PNE: 13

1.1 Para as áreas Administrativa, Serviços Gerais e Serviços Auxiliares de Saúde:

1.1.1 Valor do Auxílio Indenizatório Mensal: R\$ 930,00

1.1.2 Valor da Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

1.2 O percentual de 20% de vagas a serem reservadas para os candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto na legislação vigente, será arredondado para baixo e, em caso de não se atingir um número inteiro, não será destinada vaga para aquela área de atividade.

2. DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO

2.1 Execução de atividades administrativas, serviços gerais e serviços auxiliares de saúde.

2.1.1 Auxílio indenizatório mensal: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Descrição sumária das atividades.

3.1.1 Atividades Administrativas:

a) Auxiliar Administrativo: executar atividades de nível básico, de natureza operacional relacionadas a tarefas auxiliares e repetitivas, sob orientação e supervisão, tais como: receber, distribuir, expedir e arquivar documentos; reproduzir documentos; organizar e atualizar arquivos e fichários; digitar textos; levantar dados; atender telefonemas e anotar recados.

b) Informática: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: operar computadores e equipamentos periféricos; selecionar, coletar, incluir, excluir e alterar dados; digitar documentos e correspondências; prestar informações de caráter explicativo à demanda interna; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

c) Almojarifado: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: auxiliar na execução das atividades de controle de estoques para elaboração do inventário do patrimônio da instituição; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

d) Atendimento ao Público: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão

e orientação direta, tais como: prestar informações ao público; esclarecer dúvidas; promover atendimento personalizado; utilizar linguagem simples e de fácil compreensão; repetir a informação sempre que necessário, de forma educada e paciente; atender telefonemas; relatar as necessidades do público à chefia; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

3.1.2 Serviços Gerais:

a) Copa e Cozinha: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: preparar e servir café, água e lanches; realizar tarefa de preparo de alimentos; receber e conferir gêneros alimentícios; servir refeições; recolher vasilhames, louças e talheres; higienizar utensílios e instalações de copa; zelar pela guarda e conservação dos materiais e local de trabalho; verificar o cumprimento das normas sanitárias; observar medidas de segurança contra acidentes do trabalho; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse da área.

b) Manutenção de Instalações: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: serviços de instalação e reparação de circuitos elétricos; trabalhos em redes elétricas e de instalação ou reposição de luminárias, reatores, tomadas, disjuntores, suportes e outros dispositivos elétricos; verificar a capacidade da rede elétrica interna para instalação de computadores, de ar condicionado e de outros aparelhos de médio consumo de energia elétrica; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse da área.

c) Manutenção de Carros Oficiais e Viaturas: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: consertar, regular, lubrificar e limpar veículos; realizar atividades de manutenção conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse da área.

d) Telecomunicações: executar atividades de natureza operacional sob supervisão e orientação direta, tais como: montagem e desmontagem, conservação, manutenção e operação e instalação de aparelhos de telecomunicações; participar de programas de treinamento e executar outras atividades de interesse da área.

e) Limpeza e Conservação de Baias: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: manejar animais; conferir e distribuir água, ração e alimentos; limpar tanques; raspar esterco; lavar estábulos e currais; armar ratoeiras; colocar venenos em instalações; reformar cercas; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

f) Limpeza e Conservação de Próprios: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: serviços gerais de conservação e limpeza em instalações, edifícios, equipamentos, utensílios e outros; remover lixo e detritos e depositá-los em local próprio; transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; realizar serviços de carregamento, descarregamento e armazenagem de material; observar as normas de higiene e segurança no trabalho; zelar pela conservação de próprios, equipamentos, móveis, instalações, jardins e outros; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

g) Mecânica de Autos: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: serviços de manutenção mecânica em motores, sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar; desmontagem, reparo, substituição, ajuste, limpeza e lubrificação de motores; auxiliar o mecânico, o pintor e demais profissionais no desempenho de suas atividades, entregando-lhe as ferramentas e limpando o local de trabalho, sempre que necessário; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área;

h) Construção Civil: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: serviços de preparo de argamassa, construção de alicerces, paredes, assentamento de tijolos, pisos, telhas e outros; acabamento de estruturas, manutenção corretiva de prédios, edificações de logradouros públicos e obras de captação de águas e esgotos; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

i) Pintura de Paredes: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: pintar superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-a, aplicando-lhe massa e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos; preparar superfícies para acabamento; organizar e limpar ferramentas, acessórios e equipamentos para acabamento; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

3.1.3 Serviços Auxiliares de Saúde: executar atividades de natureza operacional, sob supervisão e orientação direta, tais como: auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de pacientes; arrumar e manter limpo e em ordem o ambiente de trabalho; auxiliar em rotinas administrativas do serviço de enfermagem; agendar consultas, tratamentos e exa-

mes; chamar e encaminhar pacientes; preparar mesa de exames; preparar leitos, maca e cadeiras de rodas; receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

4. DA JORNADA TRABALHO E DO REGIME DE TRABALHO

4.1 O prestador voluntário de serviço será submetido a uma jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, destinadas à execução de serviços relacionados à área administrativa, de serviços gerais e de serviços auxiliares de saúde.

4.2 A prestação voluntária de serviços não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista ou afim, ficando o candidato que ingressar no serviço voluntário, sujeito aos direitos e deveres definidos na Lei Federal nº 10.029/2000, na Lei Distrital nº 3.398/2004 e no Decreto Distrital nº 28.362/2007.

4.3 É vedado ao prestador voluntário de serviço o uso de uniforme, insígnias, equipamentos, cores ou outro artefato que possa identificá-lo como policial.

4.4 É vedado, sob qualquer hipótese, o porte ou uso de arma de fogo, e o exercício do poder de polícia.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Do número total das vagas ofertadas no item 1, serão ofertadas 155 (cento e cinquenta e cinco) vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no item 1 do presente edital, em cumprimento ao previsto na Lei Distrital nº 160, de 02 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais. Os candidatos que não se declararem portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.3 As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação, dentro da respectiva área de atividade.

5.4 As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais.

5.6 As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão entregar no ato da inscrição, na Representação do Instituto CETRO, Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C, sala 1015, Brasília/DF, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 ou postar até o dia 30/04/09, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o Instituto CETRO, Av. Paulista, 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – Capital – aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. POLÍCIA MILITAR-DF – LAUDO MÉDICO, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de necessidades especiais, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de necessidades especiais e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo Anexo I deste Edital). Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.7 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente das especificadas no item 5.6, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de necessidades especiais e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Comando da Polícia Militar, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de necessidades especiais incapacitante para o exercício do cargo.

5.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.10 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição.

5.11 Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO DO CANDIDATO NO SERVIÇO À PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO

a) Ter nacionalidade brasileira.

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de admissão e não ter completado 23 (vinte e três) anos até o último dia do período inscrições.

c) Para os prestadores de serviço voluntário do sexo masculino, ter excedido às necessidades de incorporação das forças armadas.

Ter concluído, no mínimo, a última série do ensino fundamental (antigo 1º grau).

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Ter boa saúde, comprovada mediante inspeção de saúde realizada pela junta médica da PMDF.

Não possuir antecedentes criminais.

Estar classificado dentro do número de vagas oferecidas neste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser realizadas em duas modalidades: via internet e presencial.

7.2.1 No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato à prestação de serviço voluntário, deverá marcar no campo específico, a área de atividade para a qual concorrerá.

7.3 Da Inscrição via Internet:

7.3.1 Período: de 13 a 30 de abril de 2009, iniciando-se no dia 13/04/09, às 09h00 e encerrando-se, impreterivelmente, às 18h00 do dia 30/04/09, considerando-se o horário oficial de Brasília.

7.3.2 Site: www.institutocetro.org.br

7.3.3 O Instituto CETRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.3.4 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

7.3.5 O pagamento da taxa de inscrição feita pela internet deverá ser efetuado em qualquer estabelecimento da rede bancária, no horário de expediente bancário, até o dia 04 de maio de 2009, com o boleto bancário impresso (não será aceito pagamento por meio de depósito em conta ou agendamento).

7.3.6 O Instituto CETRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 04 de maio de 2009.

7.3.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

7.3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pelo Instituto CETRO, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

7.3.9 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3.10 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

7.3.11 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

7.3.12 O candidato inscrito via internet NÃO deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

7.4 Da Inscrição Presencial:

7.4.1 Período: de 13 a 30 de abril de 2009.

Local e Horário: de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, na Representação do Instituto CETRO, Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A

– Bloco C, sala 1015, Brasília/DF.

7.4.2 Para inscrever-se na modalidade presencial, o candidato deverá:

a) apresentar-se munido de documento de identidade (original) no ato da inscrição;

b) preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade e CPF) fornecido no local;

c) pagar o valor correspondente à taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais), através de depósito bancário em conta corrente, a favor do “Instituto Nacional de Educação CETRO”, em qualquer agência bancária mencionadas a seguir:

BANCO PARA PAGAMENTO/ Nº DA AGÊNCIA / Nº DA CONTA CORRENTE

Santander - Ag. 0105 – conta corrente: 13003255-7

Bradesco - Ag. 3114-3 - conta corrente: 199147-7

Unibanco - Ag. 0848 - conta corrente: 124793-3

d) O candidato que realizar sua inscrição pessoalmente ou por procuração, de posse do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e da ficha de inscrição preenchida, deverá retornar ao local de inscrição e entregá-los ao encarregado da inscrição para que a mesma seja efetivada.

e) receber do Instituto CETRO o comprovante provisório de inscrição.

7.4.3 O pagamento da taxa de inscrição, sem a devida entrega do formulário no posto de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

7.4.4 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser feito com cheque bancário, que venha a ser devolvido por qualquer motivo, o Instituto CETRO reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, acarretando no cancelamento automático da inscrição.

7.4.5 Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo.

7.4.6 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização das provas do Processo Seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

7.5 O comprovante de inscrição onde constarão as informações de local e horário de realização da prova objetiva estará disponível no site do Instituto CETRO (www.institutocetro.org.br) a partir de 29 de maio de 2009, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato à prestação voluntária de serviço deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área de atividade.

8.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos.

8.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato a prestação voluntária de serviço.

8.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato à prestação voluntária de serviço, dispondo o Instituto CETRO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, será devolvido apenas na hipótese de cancelamento do processo por conveniência da Administração Pública.

8.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os prestadores de serviço voluntário que se enquadrarem nas hipóteses subseqüentes:

8.7.1. Os candidatos a prestação voluntária de serviço amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996; Lei 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008, poderão realizar no período de 13 a 16 de abril de 2009 seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

8.7.1.1 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, no período de 13 a 16 de abril de 2009, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, horário oficial de Brasília-DF, na Representação do Instituto CETRO, Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C, sala 1015, Brasília/DF, o requerimento de isenção que será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br e no

posto de inscrição e a documentação relativa a isenção, conforme estabelecido a seguir:
 8.7.2 Para os candidatos prestadores de serviço voluntário amparados pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996: certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição oficial de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprove no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de solicitação de isenção.

8.7.3 Para os candidatos prestadores de serviço voluntário amparados pela Lei n.º 3.962, de 27 de fevereiro de 2007: laudo médico, original ou cópia autenticada, além daquele exigido nos subitens 6.2 – letra “b” deste Edital, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência. Também devem constar do laudo o nome do médico responsável por sua emissão e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Todas as informações constantes no laudo médico devem estar legíveis.

8.7.4 Para os candidatos prestadores de serviço voluntário amparados pela Lei n.º 4.104, de 5 de março de 2008: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar e fazer declaração de próprio punho, sob as penas da Lei, de que não tem condições de arcar com o pagamento da taxa de inscrição. A isenção supramencionada fica condicionada à apresentação de documentação comprobatória consoante o art. 3º incisos I a IV da referida lei, conforme a seguir:

“Art. 3º Fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Distrito Federal o cidadão que não disponha de recursos suficientes para o próprio sustento quando:

I – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando não tiver dependente;

II – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver até dois dependentes;

III – a taxa de inscrição no concurso público for superior a 10% (dez por cento) do vencimento mensal ou salário mensal do postulante/candidato, quando tiver mais de dois dependentes;

IV – a renda familiar for igual ou inferior a dois salários mínimos”.

8.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato prestador de serviço voluntário, respondendo este civil e criminalmente por qualquer ilícito praticado.

8.7.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação;

pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 8.7.2., 8.7.3 e 8.7.4, deste edital; e

d) não observar o local, o prazo e o horário estabelecidos no subitem 8.7.1.1. deste edital.

8.7.7 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.

8.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto CETRO.

8.7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 23/04/09, no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br.

8.7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.7.12 O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.7.13 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado Público realizando inscrição conforme estabelecido no Item 7 e seus subitens deste Edital.

8.7.14 O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Item 7 e seus subitens deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

8.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato à prestação voluntária de serviço e apresentado nos locais de realização das provas.

8.9 O candidato à prestação voluntária de serviço que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar pessoalmente ou através de terceiros, até o dia

30/04/09, impreterivelmente, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, horário oficial de Brasília-DF, na Representação do Instituto CETRO, Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C, sala 1015, Brasília/DF, cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

8.10 A relação dos prestadores de serviço voluntário que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.institutocetro.org.br, por ocasião da divulgação do edital contendo os locais e o horário de realização das provas.

8.10.1 O candidato à prestação voluntária de serviço disporá de 3 (três) dias úteis após a divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente, por meio de fax, e-mail ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.11 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a prestação de serviços voluntários, por ocasião de sua convocação, observado o disposto no item 14 deste edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases, a saber:

1ª Fase: Exame de conhecimentos (provas objetivas), de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelo Instituto CETRO.

2ª Fase: Apresentação da documentação exigida no item 14, de caráter exclusivamente eliminatório.

3ª Fase: Inspeção de saúde, de caráter exclusivamente eliminatório.

10. DO EXAME DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS – 1ª FASE

10.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no item 20 deste Edital, conforme distribuição a seguir discriminada:

Áreas de Atividade: Auxiliar Administrativo, Informática, Atendimento ao Público, Manutenção de Instalações, Manutenção de Carros e Viaturas, Telecomunicações, Mecânica de Autos, Construção Civil e Auxiliar de Saúde.

Tipo de Prova: Objetiva

Conteúdo da Prova/ Nº de Questões:

(P1) Língua Portuguesa - 10

(P2) Conhecimentos Gerais - 8

(P3) Matemática - 7

(P4) Conhecimentos Específicos - 15

Valor de cada Questão: 0,25 pontos

Caráter da Prova: Eliminatória e Classificatória

Áreas de Atividade : Limpeza e Conservação de Baías, Limpeza e Conservação de Próprios, Pintor de Paredes, Copa/Cozinha e Almoxarifado

Conteúdo da Prova/ Nº de Questões:

(P1) Língua Portuguesa - 20

(P2) Conhecimentos Gerais - 10

(P3) Matemática - 10

Valor de cada Questão: 0,25 pontos

Caráter da Prova: Eliminatória e Classificatória

10.2 As provas objetivas terão duração de 3 horas e serão aplicadas no dia 14 de junho de 2009, no Distrito Federal.

10.2.1 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas 1 hora do seu início;

10.3 O edital contendo os locais e o horário de realização das provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados na Seção de Recrutamento e Seleção – DP/5, localizada na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, situada no Setor Policial Sul AE nº 04, Asa Sul, Brasília/DF e disponibilizados no endereço eletrônico www.institutocetro.org.br, na data prevista de 29 de maio de 2009.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato à prestação voluntária de serviço a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento na data e horário determinado.

10.5 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.6 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

10.7 Caso haja inexatidão em informação relativa a opção de cargo/atividade, o candidato deverá entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, da CETRO, antes da realização das provas, através do telefone (0xx11) 3146-2777, no horário das 08 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos ou na representação em Brasília (0xx61) 3039-8443, no horário das 09 horas às 12 horas ou das 13 horas às 17 horas.

10.7.1 Só será procedida a alteração de opção de cargo/atividade, para os casos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de isenção tenha sido transcrito erroneamente para as Listas de Cadastro.

10.7.2 Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

10.8 Nas inscrições efetuadas via internet, não haverá alteração de opção de cargo/atividade.

10.9 O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

10.9.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.9.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.10.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

10.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.12 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

10.13 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.14 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto CETRO procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

10.14.1 A inclusão de que trata o item 10.14 será realizada de forma condicional e será confirmado pelo Instituto CETRO, na fase de Julgamento das Provas Objetivas e Escrita, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

10.14.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 10.14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.15 No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

10.15.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.16 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.17 Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou

qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

10.18 Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

10.19 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

10.19.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

10.19.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10.9, alínea “b”, deste Capítulo;

10.19.3 Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.19.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.2.1;

10.19.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos;

10.19.6 For surpreendido portando calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, scanner, MP3 e outros equipamentos similares;

10.19.7 Usar de meios ilícitos para executar as provas;

10.19.8 Não devolver as Folhas de Respostas cedidas para realização das provas;

10.19.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

10.19.10 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.19.11 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;

10.19.12 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de prova e na folha de resposta;

10.19.13 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

10.20 O Instituto Cetro, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, solicitará aos referidos candidatos, quando da aplicação das provas, que registrem na folha de respostas personalizada a sua assinatura em campo específico por três vezes.

10.21 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, ainda que acompanhado do fiscal.

10.23 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

10.24 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

10.25 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova.

10.26 O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorridas 2 (duas) horas do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

10.26.1 O candidato ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências do mesmo, bem como não poderá utilizar os banheiros.

10.27 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1 Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

11.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

11.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.4 A Folha de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

11.5 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.6 Serão de responsabilidade do candidato à prestação voluntária de serviço os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

11.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal designado pelo Instituto CETRO devidamente treinado.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 Todos os candidatos à prestação voluntária de serviços terão suas provas objetivas corrigidas de maneira que a nota será a soma algébrica do número dos pontos obtidos nas provas objetivas.

12.2 Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

não obtiverem o mínimo de 10% (dez por cento) dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas; e

não obtiverem o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos possíveis na soma de todas as provas objetivas.

12.3 O candidato à prestação voluntária de serviço eliminado na forma do subitem 12.2 deste edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

12.4 Os candidatos a prestação voluntária de serviço aprovados na 1ª Fase, segundo os critérios definidos no subitem 12.2, serão ordenados de acordo com os valores decrescentes de notas em duas listas distintas, sendo uma contendo o nome de todos os candidatos aprovados e uma outra contendo apenas os nomes dos candidatos portadores de necessidades especiais.

12.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – 2ª FASE

13.1 A inspeção de saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente no DODF, bem como disponibilizada no site www.institutocetro.org.br.

13.2 A inspeção de saúde compreende exames clínico, oftalmológico, biométrico e outros aspectos físicos.

13.3 Os candidatos convocados para essa etapa, na data determinada para realização da inspeção de saúde, deverão apresentar à banca examinadora os exames a seguir relacionados: Hemograma completo, glicemia de jejum, audiometria, laudo oftalmológico completo e raio-x de tórax (PA e Perfil) com laudo.

13.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar laudo médico original, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID 10), devendo ainda de acordo com a deficiência apresentar os seguintes exames:

a) Deficiência Física: Hemograma completo, glicemia de jejum, audiometria, laudo oftalmológico;

b) Deficiência Auditiva: Hemograma completo, glicemia de jejum, laudo oftalmológico completo;

c) Deficiência Visual: Hemograma completo, glicemia de jejum, audiometria.

13.5 Os exames exigidos no subitem anterior, deverão conter além do nome e do número do documento de identidade do candidato, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

13.6 O candidato será considerado apto ou inapto na inspeção de saúde, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e não terá classificação alguma.

13.7 O candidato será considerado inapto na inspeção de saúde, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela Banca Examinadora.

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato

que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais durante a realização da etapa ou posteriormente, caso seja solicitado pela Banca Examinadora.

13.9 No dia de realização da inspeção de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

13.10 A critério da Banca Examinadora, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

13.11 A Banca Examinadora, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da inaptidão do candidato.

13.12 Demais informações a respeito da inspeção de saúde constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – 3ª FASE

14.1 Os candidatos à prestação voluntária de serviço aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas no presente edital, deverão apresentar na Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, em data a ser definida e publicada no DODF, bem como disponibilizada no site www.institutocetro.org.br, os documentos abaixo relacionados que deverão ser entregues dentro de envelope pardo, devidamente identificado:

Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

Cópia autenticada em cartório do CPF, caso não esteja contido no documento de identidade;

Cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão de ensino fundamental, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou de Isenção, para os candidatos à prestação voluntária de serviços do sexo masculino;

e) Certidão de quitação eleitoral, cópia do comprovante da última eleição e cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor;

f) Certidão Negativa da Receita e Justiça Federal;

g) Certidões Negativas dos Distribuidores Criminais e Cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos, devendo apresentar ainda documentos que comprovem essa residência (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc);

h) 6 (seis) fotografias recentes do candidato, sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data; e

14.2 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior implicará na eliminação do candidato e a conseqüente exclusão deste do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto à aplicação das provas objetivas, divulgação dos gabaritos e resultado das provas objetivas.

15.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da:

15.2.1 Aplicação das provas objetivas;

15.2.2 Divulgação dos gabaritos preliminares oficiais do Processo Seletivo Simplificado;

15.2.3 Da aplicação e resultados das provas objetivas;

15.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

15.4 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo/atividade e o seu questionamento.

15.5 Os recursos deverão ser interpostos pessoalmente na Representação do Instituto CETRO – Aos cuidados do Departamento de Concursos – REF. DER-DF, no seguinte endereço: Edifício Brasil 21 – SHS – Quadra 6 – Conjunto A – Bloco C, sala 1015 – Sala 1015 – Brasília – DF, no período das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

15.5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 15.1.

15.6 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado. 15.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, telegrama etc), fac-símile, telex, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 15.5. 15.8 O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos. 15.8.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

15.8.2 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado

final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas em face do disposto no subitem 15.8.1, acima. 15.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

15.9.1 em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

15.9.2 fora do prazo estabelecido;

15.9.3 sem fundamentação lógica e consistente e;

15.9.4 com argumentação idêntica a outros recursos.

15.10 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

15.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE À PROVA OBJETIVA

Instrução: O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, o código da opção e o nome do cargo/atividade para o qual está concorrendo, o número da questão objeto do recurso, o gabarito publicado pelo Instituto CETRO, a sua resposta e a sua argumentação fundamentada. Quando o recurso for referente ao enunciado da questão, o candidato deverá indicar o número da questão a que se refere o enunciado e a sua argumentação fundamentada.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 25 /2009 – DP/PMDF, DE 23 DE MARÇO DE 2009

NOME DO CANDIDATO:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO/ATIVIDADE: (código e nome)

NÚMERO DA QUESTÃO:

GABARITO DA CETRO:

RESPOSTA DO CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

(SE NECESSÁRIO, USE O VERSO).

16. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

16.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato à prestação voluntária de serviço que realizar, com êxito, as fases mencionadas neste edital.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato à prestação voluntária de serviço que obtiver, na seguinte ordem:

for mais idoso;

tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos (P4), quando houver;

tiver maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1);

tiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P2); e

tiver maior nota na prova de Matemática (P3).

18. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

18.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetivas dentre os prestadores de serviço voluntários, em cada área de atividade.

18.2 O resultado final do presente Processo Seletivo, após homologado pelo Comandante-Geral da PMDF, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

18.3 O candidato à prestação voluntária de serviço aprovado e classificado dentro do número de vagas oferecidas no presente Processo Seletivo, para cada área de atividade, nos termos deste edital e que tenha cumprido integralmente o prescrito no item 12 deste edital, será convocado para matrícula em curso de treinamento e adaptação.

18.4 O candidato aprovado e não classificado dentro do limite de vagas oferecidas no Processo Seletivo de que trata este edital e que tenha cumprido integralmente o prescrito no item 12 deste edital, fará parte de cadastro de reserva.

19. DA ADMISSÃO DO CANDIDATO À PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO

19.1 O Prestador Voluntário de Serviço será admitido pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que haja o interesse da Corporação, bem como sua aceitação expressa.

19.1.1 A manifestação expressa de vontade deverá ser formulada mediante requerimento endereçado ao comandante da unidade, na qual esteja prestando serviço voluntário, que despachará o mesmo ao Diretor de Pessoal da Corporação, a quem caberá decidir fundamentadamente sobre a demanda, dentro de critérios de interesse público, proporcionalidade, legalidade, moralidade e impessoalidade.

19.1.2 O requerimento contendo o pedido de prorrogação deverá ser protocolado com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do período inicial de prestação voluntária de serviço.

19.1.3 O requerimento, devidamente instruído com manifestação do comandante da unidade na qual esteja prestando o serviço voluntário, avaliando a conveniência ou não da prorrogação do período de prestação do serviço voluntário, deverá ser encaminhado ao setor de recursos humanos, no prazo de 5 (cinco) dias, para as deliberações e publicação.

19.2 Será considerado desistente e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato, que uma vez convocado, não comparecer na data, horário e local estabelecidos, ressalvados os casos previstos em lei.

19.3 O curso de treinamento será realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal e terá duração mínima de 30 (trinta) dias e carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais.

19.4 Durante a realização do curso de treinamento, o candidato à prestação voluntária de serviço receberá auxílio indenizatório mensal correspondente a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

20.2 Poderá durante o período de validade do presente Processo Seletivo, haver convocação de prestadores de serviço voluntário para suprir vagas não-preenchidas por possíveis desistências e/ou desligamento, de acordo com a conveniência da Corporação.

20.3 O candidato à prestação voluntária de serviço que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

20.4 A convocação do candidato para prestação voluntária de serviço na PMDF obedecerá à ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, conforme as necessidades da Corporação e ao quantitativo de vagas ofertadas para as atividades administrativas, serviços gerais e serviços auxiliares de saúde,

20.4.1 O candidato que for convocado e não desejar prestar serviço voluntário em atividade para o qual for designado pela PMDF, será considerado desistente e haverá a convocação do próximo candidato na lista dos aprovados.

20.5 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato nem o direito de ser admitido para prestação voluntária de serviço na PMDF nem matrícula no curso de treinamento.

20.6 A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato à prestação voluntária de serviço, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

20.7 O prestador voluntário de serviço será responsabilizado por prejuízos que causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas atividades, aplicando-lhe as disposições do Código Civil Brasileiro, devendo a apuração dos fatos ser realizada por meio de sindicância.

20.8 O prestador voluntário de serviço deverá, obrigatoriamente, utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI) nas atividades que assim o exigirem, através de norma específica.

20.9 O auxílio mensal constante no subitem 1.1.1 deste edital, é de natureza jurídico indenizatória e destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços a que se refere este edital.

20.10 Ao prestador voluntário de serviço é vedado assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pela PMDF.

21. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

21.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Empregos das classes de palavras. 5. Pontuação. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Significação das palavras. 9. Emprego do sinal indicativo de crase.

21.2 CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE MATEMÁTICA

1. Numeração: contagem, posição, sistema de numeração decimal. 2. Conjuntos: representação, ordem, sentenças, operações, quantificadores, implicação e equivalência, aplicações. 3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, divisibilidade, números: primos, múltiplos e divisores comuns, potenciação, radiciação, expressões numéricas. 4. Frações: fração de números inteiros, fração de fração, frações próprias e impróprias e números mistos, frações equivalentes, adição e subtração, multiplicação e divisão. 5. Números racionais na forma decimal: comparação, adição, subtração, multiplicação e divisão, representação decimal de frações, dízimas periódicas, porcentagem, unidades de medida de comprimento, perímetro, unidades de medida de massa, unidades de medida de tempo. 6. Áreas: unidades de área, áreas do retângulo e do quadrado, figuras equivalentes, área do paralelogramo, área do triângulo. 7. Volumes: volumes do paralelepípedo retângulo e do cubo, unidades de volume.

21.3 CONHECIMENTOS GERAIS

História do Brasil

1. A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. 2. A independência e o nascimento do Estado brasileiro. 3. A organização do testado monárquico. 4. A vida intelectual, política e artística no século XIX. 5. A organização política e econômica do Estado republicano. 6. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. 7. A revolução de 1930. 8. O Período Vargas. 9. A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil. 10. Os governos democráticos; os governos militares e a Nova República. 11. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. 12. História de Brasília: principais fatos que antecederam a criação de Brasília, os governos do Distrito Federal e a conquista da autonomia política.

Geografia do Brasil

1. Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. 2. Relevo, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. 3. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. 4. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismos vegetais e minerais, atividades industriais e transportes. 5. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. 6. O Distrito Federal e a região do entorno: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

Atualidades

Conhecimento de fatos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, tecnologia, energia, meio ambiente, segurança e suas relações geográficas e/ou históricas. Domínio de tópicos relevantes e atuais divulgados pelos principais meios de comunicação.

Noções Básicas de Lei Orgânica do Distrito Federal

1. Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 2. Da organização do Distrito Federal (da Organização Administrativa do Distrito Federal, da Administração Pública, dos Servidores Públicos) 3. Da Segurança Pública.

21.4 PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA DE ATIVIDADE: ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Recepção de pessoas e mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição.

ÁREA DE ATIVIDADE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas.

ÁREA DE ATUAÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE

Noções de rotinas administrativas ambulatoriais (controles de estoques de medicamentos, registro e controle de atestados médicos etc). Atendimento ao público.

ÁREA DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL

Preparação de massa. Uso de trilhos, ferros e concreto. Reboco de paredes. Assentamento de pisos, azulejos. Retirada de entulhos. Montagem de andaime. Corte de pisos e azulejos.

ÁREA DE ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

Higiene e segurança no trabalho. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Manutenção preventiva de equipamentos, redes elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Reparos em instalações elétricas industriais. Manutenção preventiva e corretiva de linhas e aparelhos telefônicos.

ÁREA DE ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE CARROS E VIATURAS

Conhecimento dos materiais utilizado, na lavagem. Lubrificantes. Graxas. Óleos. Baterias. Produtos químicos utilizados na lavagem de automóveis. Cuidados especiais na lavagem de motores.

ÁREA DE ATIVIDADE: INFORMÁTICA

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP. MS Office 2003: Word e Excel. Internet Explorer.

ÁREA DE ATIVIDADE: MECÂNICO DE AUTOS

Noções básicas de mecânica em autos. Tipos de ferramentas e de instrumental. Equipamentos e medidas de segurança. Limpeza e conservação de ferramentas e instrumental. Tipos de trações (dianteira, traseira, ou mista). Tipos de transmissões (mecânica, automática, semi-automática). Tipos de direções (mecânica / hidráulica). Tipos de freios. Principais componentes de sistemas mecânicos de autos.

ÁREA DE ATIVIDADE: TELECOMUNICAÇÕES

Higiene e segurança no trabalho. Manutenção preventiva e corretiva de linhas e aparelhos telefônicos. Materiais condutores e isolantes.

ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA CERQUEIRA

ANEXO I

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 25 /2009 – DP/PMDF, DE 23 DE MARÇO DE 2009
REQUERIMENTO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, _____,

CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de

_____, no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o edital nº /2009 da Polícia Militar do Distrito Federal, venho REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS e apresentar LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:

Tipo de necessidades especiais de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

Data: ____/____/_____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2009.

Processo 113.001.658/2009. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FREITAS TERRAPELNAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Duplicação de 1,8km da Rodovia DF-001, entre o entroncamento da DF-003 até a DF-065, identificado como LOTE 2. Fundamento Legal: Concorrência nº 10/2008. Vigência: 30/11/2009, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 22/09/2009. Valor: R\$ 3.459.089,03 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e oitenta e nove reais e três centavos). Data da Assinatura: 26/03/2009. Assinantes: Pelo DER/DF: Engº LUIZ CARLOS TANEZINI; Pela Contratada: CARLOS EMÍLIO MALDI.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2008.

Processo 113.007.074/2005. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC BRASILIA PAVIMENTADORA E CONTRATORA LTDA. Objeto: Reativa o contrato a partir de 17/02/2009. – DATA DA ASSINATURA: 25/03/2009.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2009.

Processo 113.005.298/2008. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e B. M. SILVA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Duplicação de 2,0 km da Rodovia DF-001, entre o entroncamento da DF-003 até a DF-065, identificado como LOTE 1. Fundamento Legal: Concorrência nº 10/2008. Vigência: 30/11/2009, com prazo de

execução de 180 (cento e oitenta) dias, devendo encerrar-se em 25/09/2009. Valor: R\$ 4.129.057,07 (quatro milhões e cento e vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e sete centavos). Data da Assinatura: 27/03/2009. Assinantes: Pelo DER/DF: Engº Luiz Carlos Tanezini; Pela Contratada: MARCUS BARBOSA MENDONÇA.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.
Processo: 390.009.272/2008. Partes: Distrito Federal/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO x EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A – EMBRATEL. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), local, com assinatura básica digital (FEIXE E1), assinatura de grupo de 200 ramais facilidade de acesso digital, instalação acesso digital (FEIXE E1), ligações fixo-fixo, fixo-móvel. Valor: O valor do contrato é R\$ 117.844,48 (cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá à conta da U.O. 47.101. Programa de Trabalho: 16.122.0100.8517-7899. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho 2009NE00034, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), emitida em 11/03/2009, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/03/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Diogo da Costa Bezerra, na qualidade de Administrador e Paulo Werther de Araújo, na qualidade de Gerente Executivo de Vendas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO 04/2002.
Processo: 390.009.272/2008. Partes: Distrito Federal/SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO x BRASIL TELECOM S.A. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) de longa distância, com chamadas locais fixo-fixo, chamadas fixo-móvel (VC3), para Região I e III e chamadas locais fixo-fixo, chamadas fixo-móvel (VC2), para a Região II. Valor: O valor do contrato é R\$ 3.266,00 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Correrá a conta da U.O. 47.101. Programa de Trabalho: 16.122.0100.8517.7899. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho 2009NE00035, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), emitida em 11/03/2009, sob o evento 400091, modalidade estimativo. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/03/2009. Signatários: Pelo Distrito Federal: Paulo Roberto Roriz, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Contratada: Henrique Luís Heleodoro da Silva e Danilo Barros Nacif Júnior, na qualidade de Representantes Legais.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2009.
Processo 392.000.643/08. Partes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda. Objeto: Elaboração e Implantação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: UO 47209 Programa de Trabalho:04122010085177240 Natureza da Despesa 339039. Fonte 100. Nota de Empenho: 2009NE00105, emitida em 27/02/2009, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Assinado em 26/03/2009.

PAULO ROBERTO RORIZ
Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2009-CODHAB/DF-MESTRE D'ARMAS
Processo 392.001.353/2008. Objeto: Elaboração do Projeto Integrado de Regularização de Interesse Social – Mestre D'Armas I - Planaltina. A CODHAB/DF através da CPL informa abertura da sessão pública para continuidade do processo de licitação, marcada para o dia 01/04/2009, às 16:00 hs, no endereço Edifício SEDUMA, SCS, Quadra 06, Bl. A, lotes 13/14, 1º andar, nesta Capital.

PAULO ROBERTO RORIZ
Diretor-Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008-CODHAB/DF-CHÁCARA BURITIS
Processo 392.000.172/2008. Objeto: Serviço de engenharia de regularização Chácara Buritis. A CODHAB/DF, através da CPL informa abertura da sessão pública para continuidade do processo de licitação, marcada para o dia 01/04/2009, às 14:00hs, no endereço Edifício SEDUMA, SCS, Quadra 06, Bl. A, lotes 13/14, 1º andar, nesta Capital.

PAULO ROBERTO RORIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL E CORREGEDORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2009, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
Processo: 017.000.059/2009. Partes: DF/SEOPS x HBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de carimbos, conforme descrição e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2008-CECOM/SUPRI/SEPLAG. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.6989; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho Inicial: 2009NE00066, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 12.03.2009. Signatários: pela SEOPS, Roberto Eduardo Giffoni, na qualidade de Secretário de Estado; pela HBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., José Vieira da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2003.
Processos: 230.000.035/2003 e 017.000.141/2008. Partes: SEOPS x WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 3 (três) meses. Vigência: a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/3/2009. Signatários: pela CGDF: Roberto Eduardo Giffoni, na qualidade de Secretário de Estado, Pela WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Vera Lúcia Sarkis, na qualidade de Sócia.

INEDITORIAIS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO-DF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2009
Processo: 5975/2009. Contratante: CORECON-DF. Contratado: Instituto Mardonedes Camelo de Ciências Contábeis. Objeto: Contratação de serviços profissionais na área de contabilidade. Vigência: 12 meses. Valor mensal: R\$ 1.896,13 (hum mil, oitocentos e noventa e seis reais e treze centavos). Assinatura: 20/03/2009. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. DAR-371/09.

PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação para a atividade de fabricação de blocos de concreto, marcenaria, corte e dobra de ferro, no SAAN Quadra 01 Lote 455, Brasília/DF. Processo nº 390.000.832/2007. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Marcelo Carvalho de Oliveira, Diretor. DAR-372/09.

HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2009.
A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 20/2009, menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas de bloqueio e tireoidectomia) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 10:00hs do dia 14/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2009.
A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 21/2009, menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para cirurgia geral) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 15:00hs do dia 14/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2009.

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00 horas do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 22/2009, menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para gineco-obstetrícia) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 16:00hs do dia 14/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2009 .

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 23/2009, menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para ortopedia) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 8:00hs do dia 15/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2009

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 24/2009, menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para otorrino, ortopedia e proctologia) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 10:00hs do dia 15/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2009.

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00 horas do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 25/2009, menor preço global, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de TI (hardware e software) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 15:00hs do dia 15/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2009.

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 26/2009, menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para vídeo curta) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 16:00hs do dia 15/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.

AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2009

A Pregoeira da Real Sociedade Espanhola de Beneficência - RSEB torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 9:00hs do dia 01/04/2009, estará recebendo, por meio eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 27/2009, menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais hospitalares (bandejas para cirurgia vascular) destinados a atender as demandas do HRSM/DF, sendo que a abertura das propostas ocorrerá às 8:00hs do dia 16/04/2009. Os interessados poderão examinar ou obter o referido edital, no Hospital Espanhol, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 4161, Barra, Salvador/BA, por meio do telefone: (71) 3264-1697, do e-mail: licitacao@realhrsm.com.br ou através do site www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 27 de março de 2009. Viviane Lantyer Araújo de Oliveira - Pregoeira Designada.
DAR-373/09

SINDIRETA – DF**EDITAL DE CITAÇÃO – RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIRETA-DF, entidade sindical, legítima representante da categoria profissional dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal, fundada em 27 de outubro de 1988, por força do art. 37, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.657.368/0001-15, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF e no Ministério do Trabalho e Emprego (Procs. nºs 24.000.003032/90 e 24.000.002154/90) e reconhecida como entidade sindical representativa da categoria profissional de servidores públicos civis, integrantes da base territorial de sua denominação com abrangência estadual e base territorial no Distrito Federal, Código Sindical junto à Caixa Econômica Federal nº 97829-0, com sede e foro em Brasília/Distrito Federal, situada no SDS Edifício Venâncio VI, Sobrelojas 05/08, em cumprimento ao art. 605, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/43 (CLT), por seu Presidente IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI, faz SABER ao Poder Executivo do Distrito Federal, relativamente a todos os Órgãos e entidades integrantes da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Tribunal de Contas do Distrito Federal que deverão descontar na folha de pagamento referente mês de março de 2009, o valor correspondente a um dia de remuneração de seus servidores públicos civis submetidos ao Regime Jurídico Único (Estatutários), comissionados, contratados em regime especial, sindicalizados ou não, a título de contribuição sindical, conforme determina a Instrução Normativa nº 01, de 30.09.2008, do Senhor Ministro do Trabalho e Emprego, cuja contribuição deverá ser recolhida exclusivamente através da GRCS – Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical, até 30.04.2009, na Caixa Econômica Federal, tudo nos termos da mencionada Instrução Normativa e arts. 578 e seguintes da CLT, sendo que, o descumprimento dos procedimentos e prazos previstos na legislação pertinente sujeitarão os entes estatais e seus respectivos responsáveis legais às sanções implícitas no art. 600 da CLT, art. 7º da Lei nº 6.986/82, além da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Brasília-DF, 02 de março de 2009. IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI. Presidente do SINDIRETA-DF.
DAR-355/09.

BRASAL REFRIGERANTES S/A

CNPJ 01.612.795/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da BRASAL REFRIGERANTES S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade que se realizará no dia 30 de abril de 2009, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 15:00 horas em segunda convocação, na Sede Social localizada no CSG 06 Lotes 1 e 2, Taguatinga Sul, Taguatinga-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados, inclusive aprovação de distribuição de dividendos aos acionistas; ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovada a incorporação de lucros e reservas; 2) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação relativa ao exercício de 2008, de conformidade com a legislação vigente. Brasília, 24 de março de 2009. Osório Adriano Neto - Diretor Presidente.
DAR – 357/09.

SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 03.186.900/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da SANTA MARIA PARTICIPAÇÕES S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, cumulativa com a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, que se realizará no dia 30 de abril de 2009, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas em segunda convocação, na Sede Social localizada no SIA/Sul Trecho nº 630, Sobreloja Sala “C”, Brasília-DF, CEP 71.200-020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovado o aumento de capital com a incorporação de lucros e reservas; 2) outros assuntos de interesse da sociedade.

de. AVISO AOS ACIONISTAS: Ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação relativa ao exercício de 2008, de conformidade com a legislação vigente. Brasília, 24 de março de 2009. Silvia Rita Naves Adriano – Diretora Presidente em Exercício.
DAR – 358/09.

RHEDE TECNOLOGIA S/A

CNPJ 00.739.136/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da RHEDE TECNOLOGIA S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade que se realizará no dia 30 de abril de 2009, às 16:00 horas em primeira convocação ou às 17:00 horas em segunda convocação, na Sede Social localizada no SIA/SUL Trecho 08 nº 180, Brasília-DF a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados líquidos; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação relativa ao exercício de 2008, de conformidade com a legislação vigente. Brasília, 24 de março de 2009. Osório Adriano Neto - Diretor Presidente.
DAR – 359/09.

BRASAL - BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A

CNPJ 00.000.885/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA / EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da BRASAL-BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade que se realizará no dia 30 de abril de 2009, às 08:00 horas em primeira convocação ou às 09:00 horas em segunda convocação, na Sede Social localizada no SIA/Sul Quadra 01 nº 555, Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: 1) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; 2) deliberar sobre a destinação dos resultados; ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: 1) alteração do art. 5º do Estatuto Social, caso aprovado o aumento do capital com a incorporação de lucros e reservas; 2) alteração do art. 4º do Estatuto Social; 3) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição na sede social as demonstrações financeiras e demais documentação relativa ao exercício de 2008, de conformidade com a legislação vigente. Brasília, 24 de março de 2009. Osório Adriano Neto - Diretor Presidente em Exercício.
DAR – 360/09.

AMERICEL S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ nº 001.685.903/0001-16 - NIRE 53.3.0000546-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas da Americel S.A. são convidados pelo Conselho de Administração a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, que serão realizadas conjuntamente no dia 14 de abril de 2009, às 14h00, no QD SCN, Quadra 03, Bloco A, parte - loja 02, térreo, 2º e 9º pavimentos, Edifício Estação Telefônica Centro Norte, Brasília, DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Em Assembléia Geral Ordinária: ?1. Examinar e votar a aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, as contas da Administração e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2008, ratificando os atos praticados pela administração no exercício de 2008; ?2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2008 e a distribuição de dividendos, conforme proposta do Conselho de Administração; e 3. Ratificar a eleição do Sr. Daniel Alejandro Tapía Mejía como membro suplente do Conselho de Administração, conforme deliberado na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 23/04/2008. II. Em Assembléia Geral Extraordinária: 1. Deliberar sobre a alteração do art. 12, “caput”, e art. 14 do Estatuto Social da Companhia, refletindo a reorganização de sua Diretoria, nos termos da proposta da Administração, a qual se encontra à disposição dos acionistas na sede da Companhia; 2. Ratificar a remuneração global anual paga aos administradores no ano de 2008; 3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o ano de 2009; 4. Ratificar o valor do Programa de Participação nos Resultados (PPR) (i) distribuído aos funcionários referente ao ano-base 2008 e (ii) orçado para o ano-base 2009; 5. Ratificar as deliberações do Conselho de Administração tomadas nas reuniões de 13/08/08, 31/12/08 e 31/12/08, cujas atas foram registradas respectivamente na Junta Comercial do Distrito Federal (“JCDF”) sob os nºs 20080678505, 20090092791, 20090092600. Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76, deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia, em até 24 horas antes da realização da assembléia geral. Os acionistas da Companhia participantes da Custódia fungível de ações nominativas das bolsas de valores, que desejarem participar dessa assembléia, deverão apresentar extrato contendo a respectiva participação acionária na Companhia, datado de 2 dias anteriores à data da assembléia.

Brasília (DF), 27 de março de 2009

DANIEL HAJJ ABOUMRAD

Presidente do Conselho de Administração

DAR – 369/09.

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, a Licença de Operação (LO), nº 026/2009, para atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, estabelecido no Comercial Local Quadra 318 Lote “A” RA XIII – Santa Maria/DF, processo nº 190.000.334/2000, NESTOR JOSE DOS SANTOS FILHO – Procurador.

DAR – 374/09.

ACISS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO – DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da ACISS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos artigos 29, §1º, 30, item V, art. 32, item I, art. 55, item VII, e, ainda, art. 87, convoca as empresas associadas à ACISS como associado remido ou efetivo, através de seus representantes legais, para assembléia geral ordinária que se realizará em sua sede, localizada na quadra 103, conjunto 10, lotes 05/06, bairro Residencial Oeste, São Sebastião, DF, no dia 17 de abril de 2009, às 08 horas, em primeira convocação com o quórum de metade mais um dos sócios, ou às 08h30min, em segunda convocação, com o quórum mínimo de um terço dos sócios, ou, ainda, às 09 horas em terceira e última convocação, com qualquer número dos sócios, todos em dias com suas obrigações estatutárias e com direito a voto, conforme prevêem os art. 7º, 8º e 55 do Estatuto Social para deliberarem: a) Sobre os relatórios e os balancetes, demonstrativos da entidade, com a prestação de contas de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008; b) Sobre assuntos gerais. Brasília (DF) 25 de março de 2009. José Carvalho Pereira Junior – Presidente da ACISS, Antonio Guilherme dos Santos – Vice-Presidente Secretário e Hamílcar de Jesus Real – Vice-Presidente Financeiro.
DAR – 375/09.

Diário Oficial do Distrito Federal agora completo na Internet



Você já pode acessar
todos os atos do governo
do Distrito Federal
pela internet.

www.buriti.df.gov.br 